



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

VOLUME I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº51/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023

OBJETO: VEÍCULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MÍNIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA. DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

Data do edital:18/09/2023

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:03/10/2023 as 08:30 horas

LOCAL:através do COMPRAS BR(WWW.BNC.ORG.BR)

ADJUDICAÇÃO:05/10/2023

HOMOLOGAÇÃO:05/10/2023

FORNECEDOR:MEGA BUSSINES COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CONTRATO:206/2023

VALOR:R\$120.000,00



.000002

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411780020230002**1. Origem do Recurso:**

| Tipo Recurso | Ano | Número |
|--------------|------|--------------|
| EMENDA | 2023 | 202330410009 |

2. Ente Federado Indicado:

| UF | Esfera | Município |
|---|-----------|--------------------------|
| PR | MUNICIPAL | PALMITAL |
| Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | CNPJ: 18.175.474/0001-30 |

3. Dados da Programação:

| Ano | Número | Funcional Programática |
|-----------------|----------------------|----------------------------------|
| 2023 | 411780020230002 | 082445031219G0041 |
| GND 3: R\$ 0,00 | GND 4: R\$ 85.000,00 | Total Programação: R\$ 85.000,00 |

Situação: Programação com OB Efetivada**Programa:** Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023**Número Processo SEI:** 71000034257202316

4. Dados da Nota de Empenho:

| Nº Empenho | Ano Empenho | Nº PTRES | Nº Plano Interno | GND | Valor |
|---|-------------|----------|------------------|-----|-------|
| Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação. | | | | | |

5. Dados do Pagamento:

| Ordem Bancária | Data da Ordem Bancária | GND | Banco | Agência | Conta Corrente |
|----------------|------------------------|------------------|-------|---------|----------------|
| 804682 | 07/07/2023 | 4 - Investimento | 001 | 013536 | 000000249068 |

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

.000003

6.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

| | | |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|
| CNPJ/CGC: 00.867.316/0001-85 | Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 7000 , BAIRRO: Loteamento Meron Matchula, CIDADE: PALMITAL | |
| GND3: R\$ 0,00 | GND4: R\$ 85.000,00 | Total Indicado: R\$ 85.000,00 |

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

| Serviço | Endereço |
|--|--|
| Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias | Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 7000 , Loteamento Meron Matchula, PALMITAL - PR |

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

| Nome do Item | Quantidade Vinculada |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Veículo utilitário com acessibilidade | 1 |

0.000004

MUNICIPIO DE MIRAI
MIRAI-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
Processo Administrativo Nº 82/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAURELI FREITAS DA SILVA
Data de Publicação: 10/08/2023 08:35:28

| | | | | | |
|--|-----------------|--------------------------------|--|---------------------------|-------------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 123.900,00 |
| LIDER VEICULOS S/A | | | | 02.789.552/0015-51 | 123.900,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 141 | Lance: 123.900,00 | Total: 123.900,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CHEVROLET | Modelo: SPIN LT - 1.8 - 07 LUGARES - 23/24 | | |
| Descrição: VEÍCULO ZERO KM, COM 07 (SETE) LUGARES NA COR BRANCA, MOTOR 1.8.VEÍCULO ZERO KM, COM 07 (SETE) LUGARES NA COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE EMISSÃO DO EMPENHO, MOTOR 1.8 E COM NO MÍNIMO 106 CV DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL FLEX, CÂMBIO MANUAL COM 5 (CINCO) MARCHAS COM KIT (CHAVE DE RODAS, MACACO, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO), ESTEPE (PNEU RESERVA), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, CHAVE CANIVETE, APOIO DE CABEÇA, TAPETES, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, AIRBAGS, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. TODOS OS ITENS ACIMA CITADOS, GENUÍNOS E INSTALADOS DE FÁBRICA. INCLUSO REVISÕES OBRIGATÓRIAS PARA A GARANTIA DE FÁBRICA NA CONCESSIONÁRIA. | | | | | |
| Quantidade: 1 | Val. Ref.: 0,00 | Valor Unit.: 123.900,00 | | Total Item: 123.900,00 | |

000005

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
BOM JARDIM-PE

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023
Processo Administrativo Nº 00008/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Data de Publicação: 12/07/2023 12:23:02

TOTAL DO PROCESSO: 138.350,00

PEDRAGON AUTOS LTDA 03.935.826/0001-30 138.350,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 138.350,00 **Total: 138.350,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CHEVROLET Modelo: SPIN 1.8 7 LUGARES

Descrição: Veículo tipo minivan com capacidade 07 lugares configuração mínima automóvel, 0km (zero quilometro), motorização de 1.8, câmbio manual, cor branca, capacidade para 6 passageiros + 1 motorista, 4 portas laterais, bicomcombustível (álcool/gasolina), ar condicionado original de fábrica, potência do motor 106 vc (gasolina) e 111 cv (etanol), direção elétrica, freio abs e airbags duplo, roda de aço aro 16',equipamentos exigidos pelo contran, manual de operações e manutenção, manual de segurança, manual do proprietário, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, 7 lugares, airbag duplo, alarme anti-furto, assistente de partida em aclave, controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais, lanterna de neblina/regulagem de altura dos faróis, alavanca do freio de mão com detalhe cromado, maçanetas externas na cor do veículo, Documentação (emplacamento) em nome do ente.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 138.565,84 **Valor Unit.: 138.350,00** Total Item: 138.350,00

PREGOEIRO: EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE

MEMBRO DE APOIO LAETE KELWE GOMES DA SILVA

MEMBRO DE APOIO EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA



2024 CHEVROLET SPIN

Solicitar contato

1.8 LT 8V FLEX 4P AUTOMÁTICO (Automatico) | 0 Km
PREÇO COM DESCONTO R\$ 118.480



| | |
|-------------|------------|
| Loja | BR470 |
| Motor | 1.8 |
| Câmbio | Automatico |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branco |
| Portas | 4 |

Simular Financiamento

SPIN LT
1.8 8V FLEX 4P
AUTOMÁTICO

Visão geral dos veículos



Km 0



Motor 1.8



Combustível Flex



Câmbio Automatico



Cor Branco

Detalhes do veículo

Descrição do veículo

1.8 LT 8V FLEX 4P AUTOMÁTICO

Veículos Similares

NOVO

2024 CHEVROLET SPIN
1.8 PREMIER 8V FLEX 4P AUTOMÁTICO (Automatico)

PREÇO COM DESCONTO R\$133.990



| | |
|-------------|------------|
| Loja | BR470 |
| Motor | 1.8 |
| Câmbio | Automatico |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branco |

Saiba Mais



Memorando nº125/2023-GAB

Palmital (PR), 18 de Setembro de 2023.

Interessado: Controle Interno do Município de Palmital

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos deste Memorando, autorizamos a licitação, VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 235/2023

.000008

Equipamento

Página:1

| | | | |
|----------------------|--|---------------------|------------|
| Solicitação | | | |
| Número | 235 | Emtido em | 11/09/2023 |
| Tipo | Aquisição de Material | Quantidade de itens | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 655-6 | VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO | 0/2023 | |
| Local | | | |
| 29 | Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura | | |
| Órgão | | | |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA | | |
| Forma de pagamento | | | |
| Descrição | | Tipo | |
| MEDIANTE NOTA FISCAL | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | |
| Local | | Prazo | |
| | | Dias | |

Descrição:

VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KM, MINIMO 2023/2023, CAPACIDADE 07(SETE) LUGARES, POTENCIA MINIMA 100 CV, FLEX,GASOLINA/ETANOL, VIDRO ELÉTRICO, ALARME, ACIONADOS NA CHAVE, TAPETES, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM.

Lote

001 Lote 001

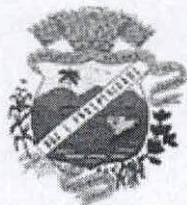
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------------|-------------------|
| 036878 | VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KM, MINIMO 2023/2023, CAPACIDADE 07(SETE) LUGAR | UN | 1,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA | | | | |
| | 004 Departamento de Assistência Social | | | | |
| | 08.244.0801-1088 Reequipamento Assistência Social | | | | |
| | 4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS | | | | |
| 04780 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 1,00 | | 120.000,00 |
| | Do Exercício | | | | |
| | | | | TOTAL | 120.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 120.000,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.004.08.244.0801.1088 120.000,00
Cod 04780 Fonte 00000 G.Fonte E 120.000,00

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura


Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000009

PARECER JURÍDICO nº 456/2023 - LIC (INICIAL)

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.

O Secretário Municipal de Transportes, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 125/2023/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para suprir o pedido.

Considerando o valor de **R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil e cem reais)**, a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000010

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão", podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Não se olvidar ainda da necessidade de se estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, in verbis:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, Diário Oficial do Estado do Paraná, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município (www.palmital.pr.gov.br) a ainda no mural do Sítio do TCE/PR.

É o parecer.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 00001
CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 18 de Setembro 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município - matrícula 51.240
OAB/PR 45.292



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000012

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº59/2023-LIC

Palmital-PR, 19 de Agosto de 2023.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 46/2023, modalidade "PREGÃO", na forma ELETRÔNICA objetivando "VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA" conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Pregoeiro



A MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, visando a aquisição de um veículo novo mod 2023/2023, capacidade 07(sete) lugares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência social, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. O certame deverá ser processado e julgado à luz das Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006, e demais normas complementares e disposições aplicáveis ao instrumento.

1. PREÂMBULO

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 18 de Setembro de 2023

Sessão de Abertura: 03 de Outubro de 2023 as 08:30 hs.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h00min de 03 de Outubro de 2023

Plataforma: endereço <https://www.bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

Canal de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> Link: "Editais de Licitações" e <https://www.bnc.org.br/>

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO MOD 2023/2023, 07(SETE) LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMENADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.4. Os preços máximos a que o Município de Palmital (PR) está disposto a pagar pelos materiais ora licitados estão indicados no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de MENOR POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação ou, ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência mínima de até 3 (três) dias úteis da data fixada para a Sessão de Abertura, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos por e-mail enviado para <licitapalmital@gmail.com> e serão respondidos dentro de no máximo 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

4.3. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em via física impressa protocolada na Sede da MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ ou submetidas por e-mail enviado para <licitapalmital@gmail.com>, dirigidas O Pregoeiro e apresentadas em dia útil, conforme horários de atendimento ao público previstos no Preâmbulo, acompanhadas do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial relativo à empresa impugnante.

4.3.1. O Pregoeiro julgará a impugnação até o início da Sessão de Abertura (cuja data prevista é indicada no Preâmbulo) e a íntegra do instrumento decisório será publicado no Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> e www.bnc.org.br, (espaço "Licitações e Contratos"), dentro de até 03 (três) dias úteis.



4.4. Qualquer modificação no Edital realizada mediante o acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada no Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> (espaço "Licitações e Contratos") e www.bnc.org.br, reabrindo-se, em regra, o prazo inicialmente estabelecido para a Sessão de Abertura, salvo se a referida alteração não afetar a formulação de propostas.

4.5.A impugnação feita tempestivamente não impedirá seu autor de participar do processo licitatório.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. Quaisquer empresas que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, para isso as empresas devem estar com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. As empresas não cadastradas, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.bnc.org.br/index.php/sicaf.

5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.3. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

5.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.2. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.3.3. Estrangeiras que não funcionem no País, e;

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.4.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.4.2. A empresa, isoladamente ou consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.3. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



5.5.9.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.6. Os lotes deste Pregão que não excedam a marca de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.7. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. **Antes de elaborar suas propostas, as participantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastra, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal www.bnc.org.br.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

a) Após aberta sessão do certame, não poderá ser substituído documentos de habilitação e proposta de preço.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8.A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Palmital/PR.

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTAS E FORMALIZAÇÃO DE LANCES

8.1. A sessão será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante direta ou indiretamente.

8.2.2. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (sem reais)**.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final.

8.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.11.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.18.1. no país;

8.18.2. por empresas brasileiras;

8.18.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, O Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Sendo aceitável a proposta apresentada pelo menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela participante que a tiver formulado.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. SICAF.

10.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Constatada a existência de sanção, O Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.6. A habilitação da participante se dará mediante a avaliação dos seguintes documentos:

10.6.1. Em relação à **Habilitação Jurídica** da participante:

10.6.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual conforme o caso, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.1.4. No caso de empresas individuais e de responsabilidade limitada, sendo microempresa, empresa de pequeno porte ou demais: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, conforme o caso.

10.6.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.2. Em relação à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** da participante:

10.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



10.6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

10.6.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de Junho de 1943.

10.6.3. Em relação à **Qualificação Econômica Financeira** da participante:

10.6.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.6.4. Em relação à **Qualificação Técnica** da participante:

10.6.4.1. Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público (preferencialmente) ou privado de que a empresa participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Município valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

10.6.4.1.1. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pelo Pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10.6.5. Em relação à **Documentação Complementar** da participante:

10.6.5.1. Declaração Unificada, conforme Anexo V.

10.6.5.2. Alvará de Funcionamento

10.6.5.3. RG e CPF do Sócio responsável no Ato constitutivo da empresa.

10.6.5.4. Certidão da Junta Comercial.

10.6.5.5. Comprovação de optante pelo Simples Nacional (se for o caso)

10.6.6. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição com os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.6.6.1. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.6.6.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;

10.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal das participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.8. Em caso de paralisação (greve ou outros motivos) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

10.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, caso em que O Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Os microempresários individuais, microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período,



a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.11.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado O Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.12. No julgamento da habilitação, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas as participantes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, O Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, O Pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 11:30h e das 13h00min às 17:30h00min, contados da convocação.

11.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapalmital@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com O Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmital/PR quanto do emissor.

11.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.3.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.3.2. É facultado O Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.3.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.4.2. **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. **especificação** do serviço;

11.4.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.4.5. **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.4.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.4.7. **A proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.4.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.4.9. **A proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



11.5.A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação constante no item 9, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Moises Lupion, nº 1001 – Centro – Palmital - PR, CEP 85.270-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e O Pregoeiro responsável: Noemi de Lima Moreira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação

13. DOS RECURSOS

13.1. **Declarado o vencedor**, O Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.bnc.org.br

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, O Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. **Não havendo recurso**, O Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

15.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

15.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

15.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.7. Comporão o Órgão Gerenciador do contrato oriundo do presente certame:

15.7.1. Sandra Mara dos santos Ferraz, como Gestora.

15.7.2. Dilcelia Regina Martins, como Fiscal.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

16.1. A execução do contrato ocorrerá de forma integral. A empresa contratada deverá entregar o equipamento nos termos das disposições a seguir:

16.1.1. **Local:** Sede do Município de Palmital/PR.

16.1.2. **Endereço:** Rua Moises Lupion, 1001 – Centro- Palmital-Paraná

16.1.3. **Prazo:** 60 (sessenta) dias após o recebimento da Requisição de Compra encaminhada por servidor do Município de Palmital (PR).

16.2. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal e Declaração de Responsabilidade e Garantia.

16.3. O recebimento e aceitação dos produtos entregues e/ou serviços prestados estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora e/ou prestadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da mesma de participar de licitações, de acordo com a legislação vigente.

16.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda ser aplicado o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.4. Os custos de substituição dos produtos e/ou serviços rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

16.5. É de total responsabilidade da contratada todas as despesas com o transporte do produtos e/ou funcionários até o local indicado para a entrega e/ou execução do objeto, bem como de taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dar-se-á, no fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços, com a respectiva comprovação atestada pelo Município de Palmital (PR), de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com este Edital, através do Órgão Gerenciador do contrato, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

17.1.1. Entregue ao Município de Palmital (PR) a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas;

17.1.2. Quando tratar-se de serviço deverá ainda acompanhar os documentos mencionados no item anterior um relatório pormenorizado dos trabalhos realizados, juntamente com cópia das atividades realizadas, devidamente vistado e aprovado pelo gestor do contrato e/ou solicitante/recebedor do serviço.

17.1.2. Indique o nº do contrato e o nº do Pregão desta licitação.

17.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



17.3. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17.5. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

17.6. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.7. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o contrato e realizar outro processo Licitatório.

17.11. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente contratado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço no contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes do contrato oriundo do presente certame serão custeadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Palmital (PR) para o exercício de 2023, de acordo com a classificação a seguir:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 4780 | 09.004.08.244.0801.1088 | 514 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 6930 | 09.004.08.244.0801.1088 | 940 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções:

19.1.1. Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

19.1.2. Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigações, tais como a assinatura do Contrato fora do prazo descrito neste Edital.

19.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado para a licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

19.1.3.1. Não assinatura do contrato;

19.1.3.2. Não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;

19.1.3.3. Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;

19.1.3.4. Não manutenção da proposta;

19.1.3.5. Comportamento inidôneo;

19.1.3.6. Cometimento de fraude fiscal.

19.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o TCE/PR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

19.1.5. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

21.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 21.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 21.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 21.1.6. A contratada se responsabilizará durante a garantia de 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte. Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada
- 21.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 22.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 22.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 22.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 22.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 22.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços. Caso o pagamento não ocorra no prazo determinado, estará o Município de Palmital incorrendo em atraso, com atualização financeira mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV);
- 22.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Todas as participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.

23.1.1. Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

23.1.1.1. **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

23.1.1.2. **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

23.1.1.3. **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

23.1.1.4. **"Prática Obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

23.2. Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23.3. O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis



24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultada O Pregoeiro ou ao Prefeito de Palmital (PR), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.1.1. As participantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Palmital (PR) poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.3. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

24.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.10. As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

24.12. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.13. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Palmital/PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

24.15. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.16. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal, através do site <http://www.bnc.org.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Palmital/PR.

24.17. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.18. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

24.19. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obrigase a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.20. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmital/PR quanto do emissor.

24.21. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.22. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

24.23. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

24.24. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.



24.25. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.


24.26. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.27. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação

24.29. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Proposta Escrita;
- III – habilitação;
- V – Modelo de Declaração Unificada
- VI - Minuta do Contrato

Palmital (PR), 18 de Setembro de 2023.



Valdenir de Souza
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

2. OBJETO: Constitui objeto deste AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO MOD 2023/2023, PARA ATENDIMENTO DAS DEMENADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

3. TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço (por item).

4. REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do contrato ocorrerá de forma integral. A empresa contratada deverá prestar os serviços nos termos das disposições a seguir:

4.1. Local: Sede do Município na Rua Moises Lupion 1001-Centro de Palmital/PR.

4.2. Prazo: 60 (sessenta) dias após o recebimento da Requisição de Compra encaminhada por servidor do Município de Palmital (PR).

5. DESCRITIVO DO OBJETO:

| Lote: 1 | | | | | | |
|---------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 34197 | VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA. DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM | 1,00 | UND | 120.000,00 | 120.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 120.000,00 |

7. ESPECIFICAÇÃO: O objeto do contrato deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, observados, ainda, os padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO: O recebimento e aceitação dos produtos entregues e/ou serviços prestados estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora e/ou prestadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da mesma de participar de licitações, de acordo com a legislação vigente.

9. PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á, após o fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços, com a respectiva comprovação atestada pelo Município de Palmital (PR), de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com este Edital, através do Órgão Gerenciador do contrato, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

9.1. Entregue ao Município de Palmital (PR) a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas;

9.2. Quando tratar-se de serviço deverá ainda acompanhar os documentos mencionados no item anterior um relatório pormenorizado dos trabalhos realizados, juntamente com cópia das atividades realizadas, devidamente vistado e aprovado pelo gestor do contrato e/ou solicitante/recebido do serviço.

9.3. Indique o nº do contrato e o nº do Pregão desta licitação.

Viviane Aurélio Dutra Franco
Secretaria de Assistência Social



ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

| | | |
|---|---------------------|---------|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | E-MAIL: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | |
| AGÊNCIA BANCÁRIA: | C/C: | |
| REPRESENTANTE: | | |
| CPF: | RG: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: | |
| CONTADOR: | TELEFONE: | |
| OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA: () SIM () NÃO | | |

2. PROPOSTA:

a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a PROPOR ao Município de Palmital (PR) a prestação dos serviços e/ou fornecimento de produtos licitados pelo valor global de R\$... (...), conforme modelo de Planilha de Formação de Preços abaixo:

| Lote ... | | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|------------|---------|-------|--------|----------------|-------------|
| Número do item | Descrição do Produto e/ou Serviço | Quantidade | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| | | | | | | | |
| Preço total do lote: | | | | | | | |
| Preço total da proposta: | | | | | | | |

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade demão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Município de Palmital (PR) fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação, considerando que o documento será anexado na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pelo Pregoeiro e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

OBJETO: Constitui objeto deste AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO MOD 2023/2023, PARA ATENDIMENTO DAS DEMENADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, autuado na forma do Processo Administrativo nº 114/2023, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório 114/2023, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local, data.

Carimbo da empresa,
Nome e cargo da pessoa que assina.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s). É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação, considerando que o documento será anexado na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pelo Pregoeiro e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
<NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <PROCESSOLICITACAO>
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>**

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>** **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ/MF sob **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, portador do RG: **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>** e inscrito no CPF/MF sob o nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **<NOMETIPOLICITACAO>**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **<NOMETIPOLICITACAO>** Nº **<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de **<DATAATUAL>** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **<SUMULALICITACAO>**. – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade **<NOMETIPOLICITACAO>** Nº **<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

<ITENS.CONTRATO#T>

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **<NOMETIPOLICITACAO>** Nº **<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **<NOMETIPOLICITACAO>** Nº **<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no



sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório N°, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de <NOMETIPOLICITACAO> N° <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Moises Lupion, 1001- Bairro Centro, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de <NOMETIPOLICITACAO> N° <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.



§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de <PRAZOVIGENCIA> (<PRAZOVIGENCIA#E>) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, O Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES



I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) **CONTRATADO(A)**, venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade <NOMETIPLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICILICITACAO>, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, <DATAATUAL>.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

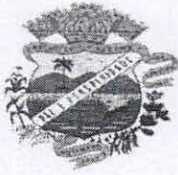
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:<ASSINATURAS.CONTRATO#A>



PARECER Nº 357/2023 – LIC(MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 59/2023 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2023, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;



II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos



documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecerinicial, houve por bem realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento

Palmital-PR, 19 de Setembro de 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 76680026/0001-82

000039

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 51/2023
Procedimento Licitatório nº131/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, comunica que na plataforma eletrônica www.bnc.org.br, dia **03/10/2023** às 08:30horas realizará licitação com CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço: para aquisição de um VEÍCULO NOVO MINIIMO ANO/MOD/2023/2023 07(SETE) LUGARES, 4 PORTAS. VALOR MÁXIMO R\$ 120.000,00 INFORMAÇÕES: No Site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com, www.bnc.org.br-Fone (42) 3657-1222.

Palmital/PR, 18 de Setembro de 2023.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

- Data de envio:** 19/09/2023 16:08:09
- Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Palmital
- Operador:** ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
- Ofício:** 9859430
- Data prevista de publicação:** 20/09/2023
- Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3
- Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|------------------------|------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 20966333 | AVISO DE LICITACAO.rtf | f5d7da81212b652e f0f0bbe1fd31639b | 5,00 | R\$ 194,60 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 5,00 | R\$ 194,60 |



: 000041

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| | |
|---|---|
| Informações Gerais | |
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE PALMITAL |
| Ano* | 2023 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 51 |
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 131 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO MOD 2023/2023, 07(SETE) LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMENADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Forma de Avaliação | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 0900408244080110884490524800 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 120.000,00 |
| Data de Lançamento do Edital | 18/09/2023 |
| Data da Abertura das Propostas | 03/10/2023 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não |
| Data Cancelamento | |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **47.958.412/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:09 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **974B.C803.62A7.934B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.958.412/0001-00

Certidão n°: 35251125/2023

Expedição: 17/07/2023, às 08:45:46

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.958.412/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

.000044



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.958.412/0001-00
Razão Social: MEGA BUSSINESS COM DE VEIC E MAQUINAS LTDA
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE 1435 SL708 / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30130-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404565802690600

Informação obtida em 28/09/2023 05:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000045

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHFINHNKRK**

Documento/Certidão nº **24.757.090** Exercício: **2023**

Emissão em: **19/09/2023**

Requerimento em: **09:32:49**

Validade: **19/10/2023**

Nome: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

CNPJ: **47.958.412.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/07/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004665607.00-43

CNPJ/CPF: 47.958.412/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R RIO GRANDE DO NORTE

NÚMERO: 1435

COMPLEMENTO: SALA 708,

BAIRRO: SAVASSI

CEP: 30130138

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000666789812

000047



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023
ABERTURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 08HS 30MIN.

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

NOME: Eliane Vilela Galdino
NÚMERO DE IDENTIDADE: 1000.996
ÓRGÃO EMISSOR: SPTC/ES
CPF: 015.353.247-59
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435 – SAVASSI – BELO HORIZONTE –MG – CEP:
30.130-138
E-MAIL: adm@mbvix.com.br
TEL: (27) 99640-2801

O veículo será faturado pela: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**,
com sede RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435 – SAVASSI – BELO HORIZONTE –MG – CEP:
30.130-138; Telefone: 27 99640-2801; inscrita no CNPJ nº. 47.958.412/0001- 00.

Banco SANTANDER nº 033 Agência nº 4316 C/C nº 13005396-1

MEGA BUSSINESS
COMERCIO DE
VEICULOS E
MAQUINAS
LT:47958412000364

Assinado de forma digital por
MEGA BUSSINESS COMERCIO
DE VEICULOS E MAQUINAS
LT:47958412000364
Dados: 2023.10.03 06:16:23
+03'00

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / *Diretora*
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

(27) 99640-2801

(27) 2142-9428

Rua Rio Grande do Norte,
1435, sala 708 Funcionários
- Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-138



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023
ABERTURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 08HS 30MIN.

Empresa Licitante: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435 – SAVASSI – BELO HORIZONTE –MG – CEP: 30.130-138
E-mail: adm@mbvix.com.br
CNPJ: 47.958.412/0001-00 Inscrição Estadual: 083.96900-4
Banco: SANTANDER -033 Agência – 4316 C/C 13005396-1
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

ITEM 01 – 1 (UM) UNIDADE – CHEVROLET SPIN LT 7 LUGARES – CONFORME DESCRITO ABAIXO:

VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA. DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

Preço Unitário: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).


Preço Total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Prazo de entrega: Conforme edital.


Garantia do veículo: 36 (trinta e seis) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessena) dias.

Condições de Pagamento: o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços.

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 Rua Rio Grande do Norte,
1435, sala 708 Funcionários
- Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-138



Declaramos que:

As alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;


Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Que o veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital.

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 Rua Rio Grande do Norte,
1435, sala 708 Funcionários
- Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-138



MBVIX

Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Que no preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre sem qualquer ônus.

Nosso domicílio bancário é Banco SANTANDER nº 033 Agência nº 4316 C/C nº 13005396-1



MEGA BUSSINESS
COMERCIO DE
VEICULOS E
MAQUINAS
LT:47958412000364

Assinado de forma digital por
MEGA BUSSINESS COMERCIO
DE VEICULOS E MAQUINAS
LT:47958412000364
Dados: 2023.10.03 06:16:36
+03'00'

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / *Diretora*
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

(27) 99640-2801

(27) 2142-9428

Rua Rio Grande do Norte,
1435, sala 708 Funcionários
- Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-136

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / *Diretora*
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023
 ABERTURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 08HS 30MIN.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, com sede RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435 – SAVASSI – BELO HORIZONTE –MG – CEP: 30.130-138; inscrita no CNPJ nº. 47.958.412/0001- 00, por intermédio de seu representante legal o Sra. ELIENE VILELA GALDINO portador do RG nº 1.000.996 SPTC/ES e do CPF nº 015.353.247-59; Pelo presente instrumento, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório 114/2023, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Eliane Vilela Galdino, Portador(a) do RG sob nº 1000.996 SPTC ES e CPF nº 015.353.247-59, cuja função/cargo é diretora, responsável pela assinatura do contrato.



(27) 99640-2803



(27) 2142-9428

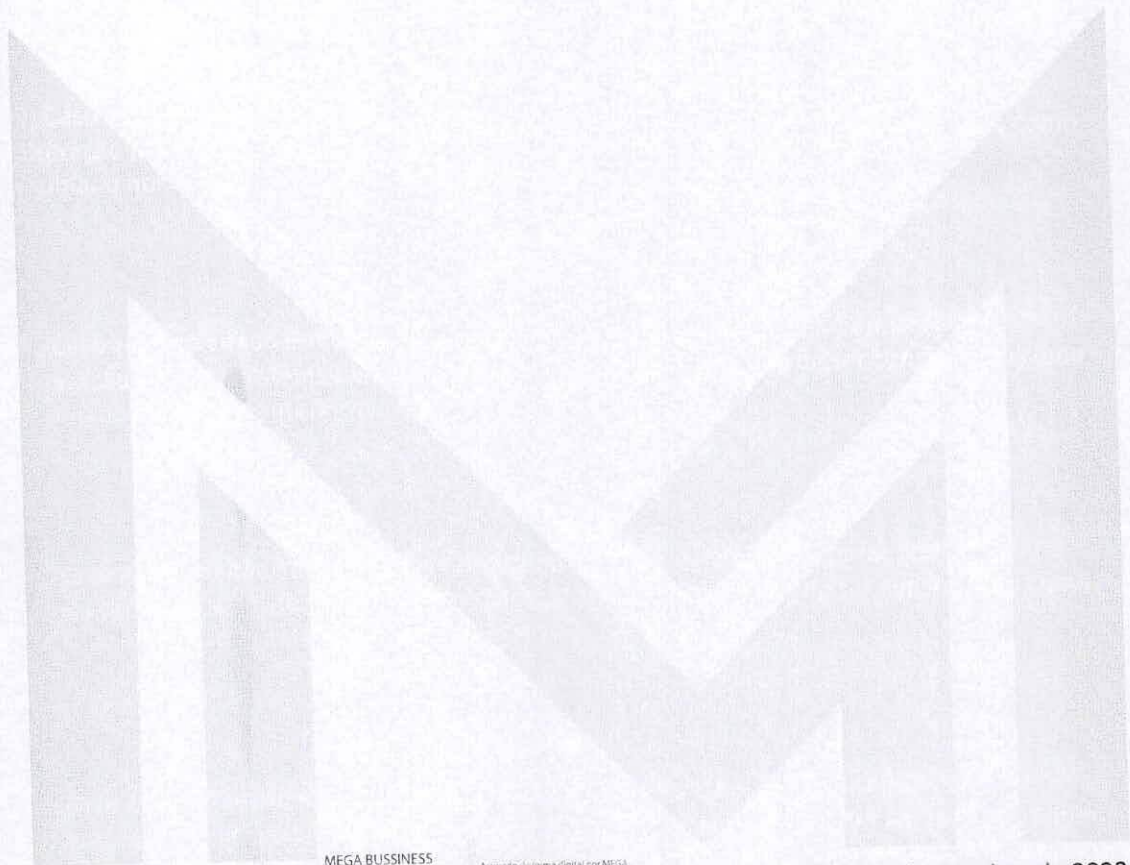


Rua Rio Grande do Norte,
 1435, sala 708 Funcionários
 - Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-138



MBVIX
MEGA BUSINESS

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MEGA BUSSINESS
COMERCIO DE
VEICULOS E MAQUINAS
LT:47958412000364

Assinado de forma digital por MEGA
BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS
E MAQUINAS LT:47958412000364
Data: 2023.10.03 06:16:48 -03'00'

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Eliane Vilela Galdino / Diretora

RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

(27) 99640-2801

(27) 2142-9428

Rua Rio Grande do Norte,
1435, sala 708 Funcionários
- Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-138

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / Diretora
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2024



| MODELO | DESCRIÇÃO DE VENDAS | MARCA MODELO | DESCRIÇÃO CAT |
|--------|--------------------------------|--------------|---------------------------|
| 5G752R | Chevrolet Spin 1.8L S E MT | 304655 | CHEV/SPIN 1.8L MT LS E |
| 5X752R | Chevrolet Spin 1.8L LS AT | 114705 | CHEV/SPIN 1.8L AT LS |
| 5B752R | Chevrolet Spin 1.8L LT MT | 184645 | CHEV/SPIN 1.8L MT LT |
| 5J752R | Chevrolet Spin 1.8L LT7 AT | 100393 | CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 |
| 5F752R | Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT | 100352 | CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ5 |
| 5P752P | Chevrolet Spin 1.8L Premier AT | 110625 | CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER |
| 5K752R | Chevrolet Spin 1.8L Activ7 AT | 104874 | CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 |

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PREVIO AVISO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GM) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.
- ATENÇÃO: ESTE MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS (MEV) CONTEM APENAS UMA BREVE DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS E FUNCIONALIDADES DOS VEÍCULOS REFERENCIADOS. PARA TERMOS E A TODAS AS INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO, FAVOR CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2024

| DESCRIÇÃO | 5G752R | 5X752R | 5B752R | 5J752R | 5F752R | 5P752R | 5K752R |
|---|-----------------|--------|-----------------|-----------------|------------------|----------------------|---------------------|
| | LS 5 lugares | | LT 5 lugares | LT 7 lugares | LTZ 5 lugares | PREMIER 7 lugares | ACTIV7 7 lugares |
| | R7B | R7Z | R7D | R7P | R7Q | R7G | R7L |
| SEGURANÇA | | | | | | | |
| Airbag duplo | X | X | X | X | X | X | X |
| Alarme Anti-furto | X | X | X | X | X | X | X |
| Alça dianteira de teto | X | X | X | X | X | X | X |
| Alça traseira no teto - lado direito | X | X | X | X | X | X | X |
| Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista | X | X | X | X | X | X | X |
| Aviso sonoro do cinto de segurança - passageiro | X | X | X | X | X | X | X |
| Alerta de frenagem de emergência | X | X | X | X | X | X | X |
| Brake Light | X | X | X | X | X | X | X |
| Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e bloqueio automático | X | X | X | X | X | X | X |
| Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos | X | X | X | X | X | X | X |
| Assistente de partida em acive | X | X | X | X | X | X | X |
| Controle eletrônico de estabilidade e tração | X | X | X | X | X | X | X |
| Luz de posição em LED | X | X | X | X | X | X | X |
| Luzes indicadoras de direção laterais | X | X | X | X | X | X | X |
| Regulagem de altura dos faróis | X | X | X | X | X | X | X |
| Faróis de neblina | X | X | X | X | X | X | X |
| Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") | X | X | X | X | X | X | X |
| Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") | X | X | X | X | X | X | X |
| Sistema de imobilização do motor | X | X | X | X | X | X | X |
| Trava de segurança nas portas traseiras | X | X | X | X | X | X | X |
| APARENCIA | | | | | | | |
| Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes) | X | X | X | X | X | X | X |
| Alavanca do freio de mão com detalhe cromado | X | X | X | X | X | X | X |
| Espelhos retrovisores externos pretos | X | X | X | X | X | X | X |
| Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo | X | X | X | X | X | X | X |
| Espelhos retrovisores externos elétricos na cor prata brilhante | X | X | X | X | X | X | X |
| Grade frontal com moldura na cor prata brilhante | X | X | X | X | X | X | X |
| Grade frontal com moldura cromada | X | X | X | X | X | X | X |
| Faróis com superfície interna "Máscara Negra" | X | X | X | X | X | X | X |
| Grade frontal com detalhes em prata "Jet Silver" | X | X | X | X | X | X | X |
| Lanternas com superfície interna escurificada | X | X | X | X | X | X | X |
| Logomarca Chevrolet com fundo preto (gravadas dianteira e traseira) | X | X | X | X | X | X | X |
| Maçanetas externas na cor do veículo | X | X | X | X | X | X | X |
| Maçanetas internas cromadas | X | X | X | X | X | X | X |
| Molduras de proteção lateral na cor prata | X | X | X | X | X | X | X |
| Painel de instrumentos em preto "Jet Black" | X | X | X | X | X | X | X |
| Parachoques pintados na cor do veículo | X | X | X | X | X | X | X |
| Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados | X | X | X | X | X | X | X |
| Parachoques bicolors (cor do veículo e preto) com detalhes na cor prata brilhante | X | X | X | X | X | X | X |
| Conjunto roda de aço e pneu sobresalente aro 16" | X | X | X | X | X | X | X |
| Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ | X | X | X | X | X | X | X |
| Rack de teto | X | X | X | X | X | X | X |
| Roda de aço aro 15" com calotas integrais | X | X | X | X | X | X | X |
| Roda de aço High-vant aro 15" com calotas esportivas em dois tons | X | X | X | X | X | X | X |
| Rodas de alumínio aro 16" escurecidas | X | X | X | X | X | X | X |
| Rodas de alumínio aro 16" | X | X | X | X | X | X | X |
| Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ | X | X | X | X | X | X | X |
| Saías laterais com detalhes na cor prata | X | X | X | X | X | X | X |
| Volante com revestimento premium e detalhes na cor cinza | X | X | X | X | X | X | X |
| Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata | X | X | X | X | X | X | X |
| Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza | X | X | X | X | X | X | X |
| CONFORTO E CONVENIÊNCIA | | | | | | | |
| Destramento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo | X | X | X | X | X | X | X |
| Ar condicionado | X | X | X | X | X | X | X |
| Chave tipo canivete dobrável | X | X | X | X | X | X | X |
| Coluna de direção com regulagem em altura | X | X | X | X | X | X | X |
| Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras | X | X | X | X | X | X | X |
| Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante | X | X | X | X | X | X | X |
| Controlador de limite de velocidade com comandos no volante | X | X | X | X | X | X | X |
| Desembaçador elétrico para o espelho retrovisor externo | X | X | X | X | X | X | X |
| Direção Elétrica Progressiva | X | X | X | X | X | X | X |




| DESCRIÇÃO | 5G752R | 5X752R | 5B752R | 5J752R | 5F752R | 5P752R | 5K752R |
|---|-----------------|--------|-----------------|-----------------|------------------|----------------------|---------------------|
| | LS 5 lugares | | LT 5 lugares | LT 7 lugares | LTZ 5 lugares | PREMIER 7 lugares | ACTIV7 7 lugares |
| | R7B | R7Z | R7D | R7P | R7Q | R7G | R7L |
| Indicador de troca de marchas | X | X | X | X | X | X | X |
| Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro | X | X | X | X | X | X | X |
| Luz de cortesia no porta-luvas | X | X | X | X | X | X | X |
| Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro | | | | | | X | |
| Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro | | | | | | X | X |
| Acendimento automático dos faróis através do sensor crepuscular | | | | | | X | X |
| Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade | | | | | X | X | X |
| Câmera de Ré | | | X | X | X | X | X |
| Sensor de estacionamento traseiro | | X | X | X | X | X | X |
| Luzes de leitura traseiras | X | X | X | X | X | X | X |
| Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. | X | X | X | X | X | X | X |
| Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos | X | X | X | X | X | X | X |
| Sombrias - motorista e passageiro | X | X | X | X | X | X | X |
| Sombrias - motorista e passageiro com espelho | X | X | X | X | X | X | X |
| Tomada de força 12V | X | X | X | X | X | X | X |
| Transmissão manual de seis velocidades | X | | | | | | X |
| Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" | | X | | X | X | X | X |
| Trava elétrica das portas com acionamento na chave | X | X | X | X | X | X | X |
| Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave | X | X | X | X | X | X | X |
| Volante com controle das funções do rádio e telefone | | | X | X | X | X | X |
| BANCOS | | | | | | | |
| Banco do motorista com regulagem de altura | X | X | X | X | X | X | X |
| Banco da segunda fileira bipartido e rebatível | X | X | X | X | X | X | X |
| Banco da terceira fileira rebatível | X | X | X | X | | | |
| Bancos de tecido diferenciado na cor preto | | | | | | X | |
| Bancos com revestimento premium | | | | | X | | |
| Bancos com revestimento híbrido (tecido e acabamento premium) | | | | | | | X |
| Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ | | | | | | | X |
| Banco da segunda fileira com apoio | X | X | X | X | X | X | X |
| Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira | X | X | X | X | X | X | X |
| Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura | X | X | X | X | X | X | X |
| SISTEMA DE SOM | | | | | | | |
| Provisão para instalação de rádio (fiação) | X | X | | | | | |
| Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo | | | X | X | X | X | X |
| Conjunto de alto falantes - 2 unidades | | | | | X | X | X |
| Conjunto de alto falantes - 4 unidades | | | X | X | X | X | X |
| Antena no Teto | | | | | | | |
| GRATELA DE CROMO | | | | | | | |
| Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e Cinza Claro "Very Light Platinum" (I39) | X | X | X | X | X | X | X |
| CORES EXTERNAS | | | | | | | |
| Azul Eclipse - Cor Metálica - G5K (PDB) | X | X | X | X | X | X | X |
| Preto Ouro Negro - Cor Metálica - GB8 (PDB) | X | X | X | X | X | X | X |
| Cinza Rush - Cor Metálica - GCV (PDB) | X | X | X | X | X | X | X |
| Branco Summit - Cor Sólida - GAZ (000)** | X | X | X | X | X | X | X |
| Prata Shark - Cor Metálica - GR2 (PDB) | X | X | X | X | X | X | X |
| Verde Safari - Cor Metálica - GR1 (PDB) | | | | | | | |



(000)** => Código requerido para instalação para o sistema de voz em smartphones
 **Os recursos e as funções disponíveis podem depender da compatibilidade com o dispositivo smartphone
 Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução de 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009 - Lei nº 14.126/2021 - Lei nº 14.126/2021 - Lei nº 14.126/2021 - Lei nº 14.126/2021

| SPIN - ANO MODELO 2024 - ACESSÓRIOS | | 6G752R | 6K752R | 6B752R | 6J752R | 6F752R | 6C752R | 6K752R |
|-------------------------------------|---|--------|--------|--------|--------|---------|--------|--------|
| PN | DESCRIÇÃO | I.S | | LT | | PREMIER | | ACTIV7 |
| | | R7B | R7Z | R7D | R7P | R7Q | R7G | R7L |
| | | | | | | | | |
| 52148713 | Iluminação interna LED | X | X | X | X | X | X | X |
| 93057350 | Pedalera Esportiva - Câmbio Automático | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551371 | Ponteira aço inox Simples | X | X | X | X | X | X | X |
| 98553728 | Ponteira Prata Simples | X | X | X | X | X | X | X |
| 94757888 | Ponteira Cromada Esportiva | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551265 | Soliera Iluminada | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551357 | Soliera Resinada "Chevrolet" - Alumínio | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551356 | Soliera Resinada "Chevrolet" - Preto | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551355 | Soliera Resinada "SPIN" - Alumínio | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551354 | Soliera Resinada "SPIN" - Prata | X | X | X | X | X | X | X |
| 52041781 | Roda 15" Bavarian Silver (Prata) - (requer calota 20914656) | X | X | X | X | X | X | X |
| 52041792 | Roda 15" Argent Grey (Grafite) - (requer calota 20914660) | X | X | X | X | X | X | X |
| 94703106 | Calota Roda 15" | X | X | X | X | X | X | X |
| ENTERTENIMENTO | | | | | | | | |
| 52166600 | Central Multimídia 7" BT+DTV+Espelhamento | X | X | X | X | X | X | X |
| 52166700 | Central Multimídia 7" BT+DTV+DVD+Espelhamento+GPS | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551302 | Central Multimídia Effect 6.75" FX450 (USB + Android Auto + Apple Car Play) | X | X | X | X | X | X | X |
| 94735085 | Hísta de Antena Esportiva (Veículo SEM OnStar) | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551082 | Hísta de Antena Esportiva (Veículo COM OnStar) | X | X | X | X | X | X | X |
| 52158810 | Módulo de Tv Digital para BYOM2 - DTV100 | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550559 | Rádio AM/FM - COM USB / SEM Bluetooth / SEM Mecanismo de CD | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551284 | Rádio AM/FM+2.18BT - COM Bluetooth / SEM Mecanismo de CD | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550960 | Rádio AM/FM+8BUT - COM Entrada USB | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550918 | Subwoofer - 8B | X | X | X | X | X | X | X |

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2024 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2024 | 1.6 SPE4 ECO | | | ACTIV7 |
|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| | LS / LT | LTZ | PREMIER | |
| MOTOR | Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol | | | |
| Tipo | 4 em linha | | | |
| Número de cilindros | 8 (SOHC) | | | |
| Válvulas, total | 12,3 | | | |
| Taxa de compressão | M.P.F.I. | | | |
| Injeção eletrônica de combustível | Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm | | | |
| Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) | Gasolina: 106 mkgf (105 Nm) @ 5200 rpm / Etanol: 111 mkgf (109 Nm) @ 5200 rpm | | | |
| Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) | Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @ 2600 rpm | | | |
| TRANSMISSÃO | Manual de 6 velocidades ou automática de 6 velocidades | | | |
| Tipo | Manual de 6 velocidades ou automática de 6 velocidades | | | |
| FREIOS | Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal | | | |
| Sistema | A disco ventilado | | | |
| Dianteiros | A tambor | | | |
| Traseiros | A tambor | | | |
| DIREÇÃO | Direção hidráulica com assistência elétrica | | | |
| Tipo | Direção hidráulica com assistência elétrica | | | |
| SUSPENSÕES | Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear | | | |
| Dianteira | Carrol independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada ao eixo traseira / Mola helicoidal com constante crescente linear / Amortecedor telescópico pressurizado | | | |
| Traseira | Carrol independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada ao eixo traseira / Mola helicoidal com constante crescente linear / Amortecedor telescópico pressurizado | | | |
| RODAS E PNEUS | Apoio estampado 6Jx15 com calotas | | | |
| Rodas | Aço estampado 6Jx15 com calotas | Alumínio 6Jx15 | Alumínio 6Jx15 | Alumínio 6,5J x 16 |
| Pneus | Supressante de aço estampado | Radiais 195/65 R15 | Radiais 195/65 R15 | Radiais 205/60 R16 |
| SISTEMA ELÉTRICO | 12V, 50Ah | | | |
| Bateria (com AC) | 12V, 50Ah | | | |
| Alternador (com AC) | 12V, 50Ah | | | |
| DIMENSÕES | 4.415 | | | |
| Comprimento Total (mm) | 4.735 | | | |
| Largura: carroceria (mm) | 1.953 | | | |
| Largura Total - espelho a espelho (mm) | 1.689 | | | |
| Altura máx. (mm) | 1.689 | | | |
| CAPACIDADES | 33 | | | |
| Tanque de combustível (litros) | 33 | | | |
| Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto) | 152 / 199 | | | |
| - 7 lugares | 553 / 864 | 553 / 864 | 553 / 864 | 553 / 864 |
| - 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida | 553 / 864 | 553 / 864 | 553 / 864 | 553 / 864 |
| - 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida | 553 / 864 | 553 / 864 | 553 / 864 | 553 / 864 |
| - 5 lugares | 710 / 1.021 | 710 / 1.021 | 710 / 1.021 | 710 / 1.021 |
| - 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida | 710 / 1.021 | 710 / 1.021 | 710 / 1.021 | 710 / 1.021 |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | 1.293 | | | |
| Peso em ordem de marcha (kg) | 1.293 | | | |

| CHEVROLET SPIN 2024 - CONFIGURAÇÕES | | | |
|--|---|---|---|
|  Connected by  | OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar: Integrado 24 horas, 07 dias por semana. | | |
| | 5P752R | 5K752R | |
| PREMIER | ACTIV7 | | |
| 7 lugares | 7 lugares | | |
| R7G | R7L | | |
| Planos OnStar | | Exclusivo | |
| | | 00 meses cobertos a partir da ativação - 8 dias cobertos para clientes que não realizaram D | |
| | |  | |
| Tecnologia OnStar (UE3)* | | X | X |
| Botões exclusivos OnStar: > Botão Hands Free (chamadas de mãos livres - por reconhecimento de voz) - pressione o botão para solicitar alertas OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP > Botão central de assistência OnStar - serviços de Navegação, Concierge e Segurança > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência | | X | X |
| SERVIÇOS DE SEGURANÇA | | | |
| Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo através dos sensores do veículo para detecção de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular | | X | X |
| Alerta para o não-esquecimento de pessoas e objetos no banco traseiro | | X | X |
| Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular | | X | X |
| Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar através do botão central de assistência, em monitoramento durante o seu trajeto | | X | X |
| Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário | | X | X |
| SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA | | | |
| Atendimento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar) | | X | X |
| Acionamento de emergência pelo OnStar APP (ícone SOS) | | X | X |
| Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex: airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade. | | X | X |
| Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano de compra do veículo) | | X | X |
| DIAGNÓSTICO REMOTO | | | |
| Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e Odômetro total (quilômetros) através do OnStar App/Portal Web | | X | X |
| SERVIÇOS DE PONTO DE INTERESSE E NAVEGAÇÃO | | | |
| Alerta de Rodizio - aviso sobre informação cliente de rodízio veicular nas cidades onde a tarifa aplica | | X | X |
| Pontos de Interesse - localização de postos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros | | X | X |
| Call Center envia a rota no Waze ou Google Maps do Smartphone Android do usuário podendo projetar o trajeto no Chevrolet My Link se o cliente tiver o aplicativo do Android Auto instalado. | | X | X |
| ON STAR APP & WEBSITE | | | |
| Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa o geolocalizador (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função | | X | X |
| Alerta de velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada | | X | X |
| Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Atendimento Chevrolet | | X | X |
| Ligação via APP para linha de emergência OnStar | | X | X |
| Localização - informação e compartilhamento da localização do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais | | X | X |
| Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais | | X | X |
| Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acionamento dos faróis | | X | X |
| Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto | | X | X |
| Navegação - indicação de rotas e trajetos para navegação através de outros aplicativos de mapas e trânsito compatíveis com o Aplicativo OnStar (como Waze, Google Maps, entre outros) | | X | X |
| Siga Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 3 minutos | | X | X |

| CHEVROLET SPIN 2024 - CONFIGURAÇÕES | | | |
|---|--|---|---|
|   | <p>OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar Integrado 24 horas, 07 dias por semana</p> | | |
| | 5P752R | 5K752R | |
| PREMIER | ACTIV7 | | |
| 7 lugares | 7 lugares | | |
| R7G | R7L | | |
| Descrição | | Exclusive | |
| Planos OnStar | | | |
| | | <p>03 meses contados a partir da ativação - 8 dias corridos para clientes que registrarem o veículo através do aplicativo OnStar ou através do site do cliente através do link e configurações.</p> | |
| | | <p>PREMIER ACTIV7</p> | |
| Tecnologia OnStar (UE3)* | | X | X |
| Botões exclusivos OnStar: | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> > Botão Hands Free (chamadas de mãos livres por reconhecimento de voz) - pressione o botão para solicitar alertas OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP > Botão central de assistência OnStar - serviços de Navegação, Concierge e Segurança > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência | | X | X |
| SERVIÇOS DE SEGURANÇA | | | |
| Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular | | X | X |
| Alerta para o não-esquecimento de pessoas e objetos no banco traseiro | | X | X |
| Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular | | X | X |
| Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar, através do botão central de assistência, para monitoramento durante o seu trajeto | | X | X |
| Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário | | X | X |
| SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA | | | |
| Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar) | | X | X |
| Acionamento de emergência pelo OnStar APP (ícone SOS) | | X | X |
| Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex: airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade. | | X | X |
| Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano da compra do veículo) | | X | X |
| DIAGNÓSTICO REMOTO | | | |
| Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e odômetro total (quilometragem) através do OnStar App/Portal Web | | X | X |
| SERVIÇOS DE PONTO DE INTERESSE E NAVEGAÇÃO | | | |
| Alerta de Rodizio - aviso sonoro informando cliente de restrição veicular nas cidades onde a lei se aplica | | X | X |
| Pontos de Interesse - localização de postos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros | | X | X |
| Call Center envia a rota no Waze ou Google Maps do Smartphone Android do usuário podendo projetar o trajeto no Chevrolet My Link se o cliente tiver o aplicativo do Android Auto baixado. | | X | X |
| ON STAR APP & WEBSITE | | | |
| Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo é movimentado | | X | X |
| Alerta de valet - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa o geofence (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função | | X | X |
| Alerta de velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada | | X | X |
| Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Relacionamento Chevrolet | | X | X |
| Ligação via APP para linha de emergência OnStar | | X | X |
| Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais | | X | X |
| Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais | | X | X |
| Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acendimento dos faróis | | X | X |
| Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto | | X | X |
| Navegação - indicação de rotas e trajetos para navegação através de outros aplicativos de mapas e trânsito compatíveis com o Aplicativo OnStar (como Waze, Google Maps, entre outros) | | X | X |
| Siga Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 2 minutos | | X | X |

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ELIENE VILELA GALDINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Nanuque/MG, nascida em 16/07/1968, filha de Vanderli Corrêa da Cruz e Laudiana Vilela Corrêa, residente e domiciliada à Rua José Cunha, nº 61, Bairro São Cristovão, Vitória/ES, CEP 29048-600, portadora do RG nº 1.000.996 SPTC/ES, inscrita no CPF nº 015.353.247-59.

Única sócia componente da sociedade empresária **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, com sede na Rua José Farias, nº 98, Edifício Plena Center, Sala 806, Santa Luzia, Vitória/ES - CEP 29.045-300, inscrita no CNPJ sob nº 47.958.412/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32203000923 em 15/09/2022, resolve efetuar a alteração contratual social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – Endereço da Sede

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **Rua Rio Grande do Norte, nº 1435, sala 708, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-138.**

CLÁUSULA II – Objeto Social

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de carrocerias para ônibus, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Locação de automóveis sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de reboque de veículos, Promoção de vendas, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de carrocerias para ônibus, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Locação de automóveis sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de reboque de veículos, Promoção de vendas, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

E exercerá as seguintes atividades:

- 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- 2930-1/02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
- 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
 7319-0/02 - Promoção de vendas
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ELIENE VILELA GALDINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Nanuque/MG, nascida em 16/07/1968, filha de Vanderli Corrêa da Cruz e Laudiana Vilela Corrêa, residente e domiciliada à Rua José Cunha, nº 61, Bairro São Cristovão, Vitória/ES, CEP 29048-600, portadora do RG nº 1.000.996 SPTC/ES, inscrita no CPF nº 015.353.247-59.

Única sócia componente da sociedade empresária **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, Rua Rio Grande do Norte, nº 1435, sala 708, Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-138, inscrito no CNPJ sob nº 47.958.412/0001-00, e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32203000923 em 15/09/2022, resolve efetuar a consolidação contratual social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E ENQUADRAMENTO

A sociedade girará sob o nome empresarial: **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**. E nome de fantasia **MB VIX**.

A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade terá sede e foro na **Rua Rio Grande do Norte, nº 1435, sala 708, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-138**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de carrocerias para ônibus, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Locação de automóveis sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de reboque de veículos, Promoção de vendas, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de carrocerias para ônibus, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Locação de automóveis sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de reboque de veículos, Promoção de vendas, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

E exercerá as seguintes atividades:

- 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- 2930-1/02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
- 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá início de suas atividades em 15/09/2022 e seu prazo de duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda correte do país.

Parágrafo único: E fica assim distribuído:

| Nome do sócio | Qtd Quotas | Valor em R\$ | % |
|-----------------------|------------|--------------|-----|
| ELIENE VILELA GALDINO | 1.000.000 | 1.000.000,00 | 100 |
| TOTAL | 1.000.000 | 1.000.000,00 | 100 |

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ELIENE VILELA GALDINO**, isoladamente que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro. O administrador fará uso da denominação social, ficando vedado, entretanto, o uso da mesma em operações alheias ao objeto social, tais como avais, fianças e negócios assemelhados.

Parágrafo segundo. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelo sócio, nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas.

Parágrafo único – Todos os sócios respondem, solidariamente pela integralização do capital social e ilimitadamente pela execução do objeto desta sociedade de propósito específico.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória - ES, 05 de julho de 2023

ELIENE VILELA GALDINO

Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01535324759 | ELIENE VILELA GALDINO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 10:12 SOB Nº 20231176597.
 PROTOCOLO: 231176597 DE 10/07/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310311440. CNPJ DA SEDE: 47958412000100.
 NIRE: 32203000923. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2023.
 MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214261072 em 14/07/2023 da Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Nire 31214261072 e protocolo 234159235 - 13/07/2023. Autenticação: A285CC42EFC092D4E01C3BEA672814D618A38653. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/415.923-5 e o código de segurança x7YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.958.412/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/09/2022 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MB VIX | PORTE ME |
|---|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e rebocues para caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e rebocues para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocues e semi-rebocues novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--|-----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE | NÚMERO 1435 | COMPLEMENTO SALA 708 |
|--|-----------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| CEP 30.130-138 | BAIRRO/DISTRITO SAVASSI | MUNICÍPIO BELO HORIZONTE | UF MG |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@MBVIX.COM.BR | TELEFONE (27) 9607-7460 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2022 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 15:59:35 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.958.412/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/09/2022 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

73.19-0-02 - Promoção de vendas

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE | NÚMERO 1435 | COMPLEMENTO SALA 708 |
| CEP 30.130-138 | BAIRRO/DISTRITO SÁVASSI | MUNICÍPIO BELO HORIZONTE |
| UF MG | ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@MBVIX.COM.BR | TELEFONE (27) 9607-7460 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 15:59:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.958.412/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/09/2022 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------------------------|----------------|-------------------------|
| LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE | NÚMERO 1435 | COMPLEMENTO SALA 703 |
|-------------------------------------|----------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------|----------------------------|-----------------------------|----------|
| CEP 30.130-138 | BAIRRO/DISTRITO SAVASSI | MUNICÍPIO BELO HORIZONTE | UF MG |
|-------------------|----------------------------|-----------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@MBVIX.COM.BR | TELEFONE (27) 9607-7460 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2022 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 15:59:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

| | | | | |
|--|--|---------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.488.046/001-6 | | CNPJ / CPF 47.958.412/0001-00 | DATA DE INÍCIO 14/07/2023 | DATA EMISSÃO 14/07/2023 |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) | | | | |
| NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | |
| ÁREA UTILIZADA 91 | REGIONAL CENTRO-SUL | PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME | | |
| LOGRADOURO RUA RIO GRANDE DO NORTE | | NÚMERO 1435 | COMPLEMENTO SALA: 708 | |
| BAIRRO / DISTRITO SAVASSI | CEP 30130-138 | MUNICÍPIO BELO HORIZONTE | | UF MG |
| CPF DO RESPONSÁVEL 015.353.247-59 | NOME DO RESPONSÁVEL ELIENE VILELA GALDINO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 293010100 FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES | | | | |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

| | |
|--------------|--|
| 4763-6/04-00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING |
| 4781-4/00-00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS |
| 4789-0/06-00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM |
| 4759-8/99-00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4752-1/00-00 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |
| 4788-0/07-00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4751-2/01-00 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS |
| 4756-3/00-00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS |
| 4773-3/00-00 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS |
| 4511-1/01-00 | COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS |
| 4541-2/03-00 | COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS |
| 4541-2/04-00 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS |
| 4511-1/02-00 | COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530-7/03-00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4742-3/00-00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4744-0/01-00 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO |
| 4649-4/01-00 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIOS |
| 4645-1/01-00 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS |
| 4645-1/03-00 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PECAS |
| 4661-3/00-00 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS |
| 4664-8/00-00 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PECAS |
| 4669-9/99-00 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PECAS |
| 4662-1/00-00 | COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS |
| 4511-1/03-00 | COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS |
| 4511-1/05-00 | COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS |
| 4649-4/03-00 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS |
| 4541-2/02-00 | COMÉRCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS |
| 4541-2/01-00 | COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS |
| 4511-1/06-00 | PROMOÇÃO DE VENDAS |
| 4511-1/04-00 | MONTAGEM DE MÁQUINAS E QUADROS |
| 7319-0/02-00 | ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS |
| 4789-0/99-07 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS |
| 7490-1/04-00 | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR |
| 7733-1/00-00 | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7711-0/00-00 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 7719-9/99-00 | TRANSPORTE RODUVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 4520-0/07-00 | SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS |
| 4930-2/02-00 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA |
| 5229-0/02-00 | |
| 4923-0/02-00 | |

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000073

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--------------------|---|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial: | MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade | |
| 47.958.412/0001-00 | 14/07/2023 | 15/09/2022 | |

Endereço Completo:

RUA RIO GRANDE DO NORTE 1435 SALA 708 - BAIRRO SAVASSI CEP 30130-138 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS, FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, PROMOCAO DE VENDAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

| | | | |
|------------------------|------------------|---|------------------|
| Capital Social: | R\$ 1.000.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
| UM MILHÃO DE REAIS | | NÃO | INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: | R\$ 1.000.000,00 | | |
| UM MILHÃO DE REAIS | | | |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/Administrador | Término do Mandato |
|----------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 015.353.247-59 | ELIENE VILELA GALDINO | R\$ 1.000.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Término do Mandato |
|----------|---------|--------------------|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 26/07/2023

Número: 10686063

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230003041747 e visualize a certidão)

23/502.748-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

| CNPJ | Endereço |
|--------------------|--|
| 47.958.412/0002-83 | ALAMEDA RIO NEGRO, 503, SALA 2020, BAIRRO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ ALPHAV, 06454-000, BARUERI/SP |
| 47.958.412/0004-45 | RUA BOM JESUS, 212, SALA 1204 ANDAR 12 COND AR 3000 - CABRAL COR, BAIRRO JUVEVE, 80035-010, CURITIBA/PR |
| 47.958.412/0003-64 | RUA JOSE FARIAS, 98, EDIF PLENA CENTER SALA 806, BAIRRO SANTA LUIZA, 29045-300, VITORIA/ ES |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2023 09:37


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C230003041747 e visualize a certidão)



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 47.958.412/0001-00

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Setembro de 2023 às 14:58

BELO HORIZONTE, 18 de Setembro de 2023 às 14:58

Código de Autenticação: 2309-1814-5840-0869-7601

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DECLARAÇÃO

Eu, ADEYOLA ROSSOW DALMASO, brasileira, contadora inscrita no CRC/ES nº 011043-06, portadora do CPF nº 030.852.867-05, declara, para os devidos fins de direito que na Comarca de Belo Horizonte existem 4 (quatro) Tabelionatos de protesto de títulos:

1º Tabelionato: Rua da Bahia, 478 - Loja 10 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30160-015.

2º Tabelionato: Rua Pernambuco, 554 - 10º andar - Savassi, Belo Horizonte - MG, 30130-156.

3º Tabelionato: Rua dos Tupis, 457 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30190-060.

4º Tabelionato: Avenida Álvares Cabral, 970 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, 30170-001.

E um Cartório Partidor Distribuidor de Protesto na Rua dos Guajajaras, 329 - Loja 15 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-100.

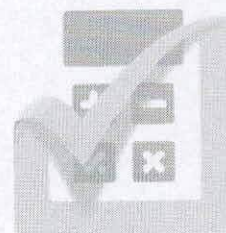
O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais na Comarca de Belo Horizonte é competente para ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, onde está sediada a empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.958.412/0001-00, Inscrição Municipal nº 1.488.046/001-6, com sede na rua Rio Grande do Norte, nº 1435, sala 708, Savassi, CEP 30130-138, Belo Horizonte - Minas Gerais.

Por fim declara que a citada empresa não possui ações de Falência e Concordata.

ADEYOLA
ROSSOW
DALMASO:030
85286705

Assinado de forma
digital por ADEYOLA
ROSSOW
DALMASO:03085286705
Dados: 2023.07.28
14:35:54 -03'00'

Adeyola Rossow Dalmaso
Contadora



CORRECTA
Contabilidade



000077

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 09:33:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **47.958.412/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 24/08/2023 11:37:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.958.412/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2023025504

Data concessão: 17/07/2023

Data validade: 17/07/2028

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 47.958.412/0001-00

Inscr. Municipal: 1.488.046/001-6

Data de Registro: 14/07/2023

Razão Social: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 91

O local é residência de um dos sócios? Não

Índice cadastral do IPTU: 007009 005Y0255

Tipo de imóvel (IPTU): SALA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Savassi

Regional: Centro-sul - CS1

Município: Belo Horizonte

Zoneamento: OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Demais informações urbanísticas do imóvel: ADE Avenida do Contorno

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE

Número: 1435

CEP: 30130138

Complemento: SALA: 708

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

ATIVIDADES

Atividades NÃO exercidas no local:

| CNAE | Descrição | Situação |
|------------|--|--------------|
| 4781400-00 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (Grupo I) | NÃO exercida |
| 4789008-00 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM (Grupo I) | NÃO exercida |
| 4759899-00 | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) | NÃO exercida |
| 4789007-00 | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO | NÃO exercida |



| | | | |
|---------------|--|-----------|---|
| | (Grupo I) | | |
| 4751201-00 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo I) | | NÃO exercida |
| 4756300-00 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS (Grupo I) | | NÃO exercida |
| 4773300-00 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I) | | NÃO exercida |
| 4541203-00 | COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 4541204-00 | COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 4511102-00 | COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 4530703-00 | COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo II) | | NÃO exercida |
| 4744001-00 | COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (Grupo II) | | NÃO exercida |
| 4645103-00 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II) | | NÃO exercida |
| 4661300-00 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 4664800-00 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) | | NÃO exercida |
| 4669999-00 | COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 4662100-00 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 4511105-00 | COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 4649403-00 | COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 4541202-00 | COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 4541201-00 | COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 4511106-00 | COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 4511104-00 | COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 7490104-00 | ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (Grupo I) | | NÃO exercida |
| 7711000-00 | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (Grupo II) | | NÃO exercida |
| 7719599-00 | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Grupo II) | | NÃO exercida |
| 5229002-00 | SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 4923002-00 | SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (Grupo I) | | NÃO exercida |
| 2930103-00 | FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| 2930101-00 | FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES (Grupo III) | | NÃO exercida |
| Subcategoria: | COMÉRCIO | Tipologia | Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar |
| 4763604-00 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING (Grupo II) | | NÃO exercida |
| Subcategoria: | COMÉRCIO | Tipologia | Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional |
| 4752100-00 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (Grupo I) | | NÃO exercida |
| Subcategoria: | COMÉRCIO | Tipologia | Comércio varejista de veiculos peças e acessórios |
| 4511101-00 | COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (Grupo III) | | NÃO exercida |

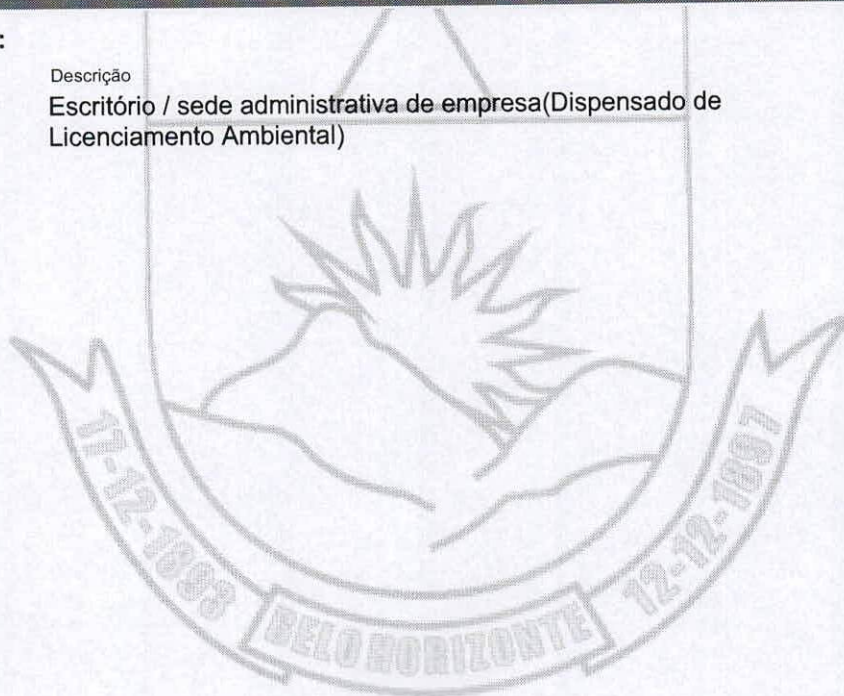


| | | | |
|-------------------------|---|--|--------------|
| Subcategoria: COMÉRCIO | Tipologia | Comércio varejista de materiais de construção | |
| 4742300-00 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (Grupo II) | | NÃO exercida |
| Subcategoria: COMÉRCIO | Tipologia | Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico | |
| 4649401-00 | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo II) | | NÃO exercida |
| Subcategoria: COMÉRCIO | Tipologia | Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas | |
| 4645101-00 | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) | | NÃO exercida |
| Subcategoria: COMÉRCIO | Tipologia | Comércio atacadista de veículos peças e acessórios | |
| 4511103-00 | COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS, NOVOS E USADOS (Grupo III) | | NÃO exercida |
| Subcategoria: SERVIÇO | Tipologia | Serviços de comunicação | |
| 7319002-00 | PROMOCAO DE VENDAS (Grupo I) | | NÃO exercida |
| Subcategoria: SERVIÇO | Tipologia | Serviços técnico- profissionais | |
| 4789099-07 | MONTAGEM DE MOLDURAS E QUADROS (Grupo I) | | NÃO exercida |
| Subcategoria: SERVIÇO | Tipologia | Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos | |
| 7733100-00 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS (Grupo II) | | NÃO exercida |
| Subcategoria: SERVIÇO | Tipologia | Serviços de reparação e conservação | |
| 4520007-00 | SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo II) | | NÃO exercida |
| Subcategoria: SERVIÇO | Tipologia | Serviços auxiliares de transportes e viagens | |
| 4930202-00 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (Grupo III) | | NÃO exercida |
| Subcategoria: INDÚSTRIA | Tipologia | Indústria de veículos, peças e acessórios | |
| 2930102-00 | FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS (Grupo IV) | | NÃO exercida |

ATIVIDADES AUXILIARES

Atividades auxiliares:

| CÓDIGO | Descrição | Situação |
|--------|--|----------|
| A | Escritório / sede administrativa de empresa(Dispensado de Licenciamento Ambiental) | Admitida |



ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 2930101-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

B-09-05-9 Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 2930102-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental



B-09-05-9 Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 2930103-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

B-09-05-9 Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4511101-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4511102-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4511103-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4511104-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4511105-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4511106-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4520007-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4530703-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4541201-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4541202-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4541203-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4541204-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4645101-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4645103-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4649401-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4649403-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4661300-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4662100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4664800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4669999-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4742300-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4744001-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4751201-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4752100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4756300-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4759899-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4763604-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4773300-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental



CNAE: 4781400-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4789007-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4789008-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4789099-07 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4923002-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4930202-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

F-06-09-0 Garagem de empresas de transporte de passageiros e de cargas - Dispensado de Licenciamento Ambiental - Não exerce o código ambiental conforme indicação do requerente

F-06-09-1 Garagem de empresas de transporte de passageiros e de cargas com abastecimento e ou manutenção - Dispensado de Licenciamento Ambiental - Não exerce o código ambiental conforme indicação do requerente

CNAE: 5229002-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7319002-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7490104-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7711000-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7719599-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7733100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ATIVIDADE AUXILIAR: A - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazenem material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanções, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico <https://siurbe.pbh.gov.br>

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à



TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 47.958.412/0001-00

Nome/Razão social: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Eliene Vilela Galdino, CPF 015.***.***-59 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei no 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2023025504

Data concessão: 17/07/2023

Data validade: 17/07/2028

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 47.958.412/0001-00

Inscr. Municipal: 1.488.046/001-6

Data de Registro: 14/07/2023

Razão Social: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 91

O local é residência de um dos sócios? Não

Índice cadastral do IPTU: 007009 005Y0255

Tipo de imóvel (IPTU): SALA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Savassi

Regional: Centro-sul - CS1

Município: Belo Horizonte

Zoneamento: OP-3 - Ocupação Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Demais informações urbanísticas do imóvel: ADE Avenida do Contorno

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE

Número: 1435

CEP: 30130138

Complemento: SALA: 708

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

ATIVIDADES

Atividades NÃO exercidas no local:

| CNAE | Descrição | Situação |
|------------|--|--------------|
| 4781400-00 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (Grupo I) | NÃO exercida |
| 4789008-00 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM (Grupo I) | NÃO exercida |
| 4759899-00 | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) | NÃO exercida |
| 4789007-00 | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO | NÃO exercida |



000087

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 47.958.412
M E M MOTORS LTDA

Relação de Contribuintes

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---------|------------------------------------|-------------|-----------|-------------|---------------|-------------|
| MG - 31 | 47.958.412/0001-00 | 46656070043 | IE Normal | Habilitado | Sem restrição | MG |

1.000088

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

| | |
|--------------------|---------------------------------|
| M E M MOTORS LTDA | Nome da Empresa: |
| MG - 31 | UF: |
| 47.958.412/0001-00 | CNPJ: |
| Sem restrição | Situação CNPJ: |
| 46656070043 | Inscrição Estadual (IE): |
| Habilitado | Situação IE: |
| IE Normal | Tipo IE: |
| 2930101 | CNAE Principal |
| 14/07/2023 | Data Situação na UF: |

Dados do Contribuinte

| | |
|-------------------|--|
| 15/09/2022 | Nome Fantasia: |
| Normal | Data Início Atividade: |
| Obrigatória | Data Fim Atividade: |
| Microempresa (ME) | Regime de Tributação: |
| 2930101 | Informação da IE como Destinatário: |
| Não informado | Porte da Empresa: |
| Não | CNAE Principal: |
| | Crédito Presumido: |
| | Tipo Produtor: |

2 000089

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|-------------------|--------------------------|----|---------|-------------|---------------|--------------------|
| Dados de Endereço | | | | | | |
| | 3106200 - Belo Horizonte | | | | | Município IBGE: |
| | MG | | | | | UF de Localização: |
| | | | | | | Logradouro: |
| | | | | | | Nro: |
| | | | | | | Complemento: |
| | | | | | | Bairro: |
| | | | | | | CEP: |

[Voltar](#)

000090



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Cipriano, n.º 491, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES

Rio Bananal/ES, 19 de abril de 2023.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VEÍCULOS

Informo que recebi nesta data os veículos (03 veículos 0km – SUV, ano/modelo 2022, modelo CHEVROLET SPIN 07 lugares) constantes na Nota de Empenho n. 354/2023 e autorização de fornecimento n. 0113/2023 adquiridos através do Pregão Eletrônico 002/2023.

Reservamos o direito de conferir os equipamentos, realizar os testes, e havendo divergência entre as especificações dos veículos descritas no Edital Pregão Eletrônico 002/2023 e o efetivamente entregue solicitaremos a correção ou a troca, se necessário.

Atenciosamente,

Josimara Marangonha Lamela
Secretária Municipal de Saúde



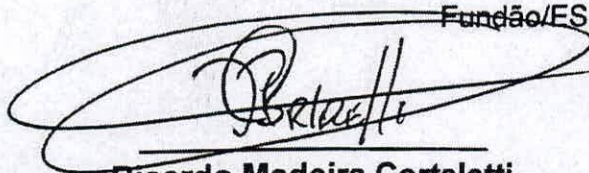
000092

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**ATESTADO DE RECEBIMENTO**

| DADOS DO CONTRATO | | | |
|---------------------------|---|-------------|----------|
| Unidade Gestora: | GABINETE DO PREFEITO | | |
| Processo nº: | 7375/2022 | Contrato nº | 060/2023 |
| Valor Global do Contrato: | R\$198.898,00 | | |
| Vigência: | 16/02/2023 a 16/02/2024 | | |
| Objeto: | Aquisição de 02 (dois) veículos novos (zero quilômetro) para atender demandas do Gabinete do Prefeito | | |
| Empresa Contratada: | MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA | | |
| CNPJ do Contratado: | 47.958.412/0001-00 | | |
| NUMERO DA NOTA FISCAL | | | |

Eu, **Ricardo Madeira Corteletti**, matrícula nº012058, ocupante do cargo de Subsecretário de Governo, **ATESTO** que, na presente data, recebi na integralidade o objeto do Contrato nº060/2023, cujo objeto é **Aquisição de 02 (dois) veículos novos (zero quilômetro) para atender demandas do Gabinete do Prefeito**, da empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, neste ato representada por MARCO ANTONIO GALDINO JUNIOR.

Fundão/ES, 30 de março de 2023.

**Ricardo Madeira Corteletti**
matrícula nº012058**Ricardo Madeira Corteletti**
SUBSECRETARIO DE GOVERNO
MATRÍCULA 12058
Responsável**MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**



ATESTADO DE RECEBIMENTO

Dados do contrato

Unidade gestora: Secretaria de Saúde, Processo nº 00073/2023, valor global do contrato R\$ 278.999,97, Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos novos (zero quilômetro) para atender as demandas da secretaria de Saúde, empresa contratada: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEÍCULO E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 47.958.412/0001-00.

Eu, **Jacson Vieira de Andrade**, Coordenador de Transporte Sanitário, ATESTO que, no dia 14 de abril de 2023, recebi a quantidade correspondente a **02 veículos novos (zero quilômetro) para atender as demandas da Secretaria de Saúde**, objeto do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 – 28/02/2023 - Processo nº 00073/2023, da empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA.

Irupi-ES, 14 de abril de 2023.

Jacson Vieira de Andrade
Coordenador de Transporte Sanitário
Decreto nº 0238/2023

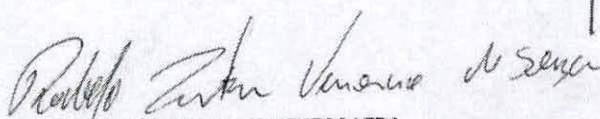
JACSON VIEIRA DE ANDRADE
Coordenador de Transporte Sanitário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 02/2023

Vitória – ES 30/01/2023

ATESTO, por solicitação, que a empresa M E M MOTORS LTDA, portadora do CNPJ N° 47.958.412/0001-00, estabelecida na Av. Professor Herminio Blackman, 617, Da Penha, Vitória, ES, efetuou o fornecimento de 1 veículos tipo Pick-up / S10 LT 0km a essa empresa, através de cotação. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço até a presente data.

Atenciosamente,



MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ.: 32.257.528/0001-37



CARTÓRIO DE REG. CIVIL e TAB. DE NOTAS
Pc. Dom Luiz, 236, Centro, Mantenópolis-ES, Tel. (27)3758-1435.
Reconhecer por autenticidade a firma de RODOLFO TUSTHER
VENANCIO DE SOUZA. Em Testemunho da verdade
Mantenópolis-ES, 31/01/2023, 09:39:45

MAYRA CAETANO DE OLIVEIRA, Escrevente Selo Digital:
022517.YRM2207.00090 Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos R\$ 1,69
Total R\$ 8,42 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



000095

| | | | |
|--|---|------------------------------------|----------------|
| RECEBEMOS DE M E M MOTORS LTDA - Vitória - 47.958.412/0001-00 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 000047 | |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | VALOR DA NOTA: 247.000,00 | SÉRIE 1 |
| | | DATA DE EMISSÃO: 13/01/2023 | |

| | | | |
|--|---|---|---|
|  M E M MOTORS LTDA Avenida Professor Herminio Blackman, 617 - da Penha Vitória - ES - CEP: 29.047-165 - FONE: 27996077460 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 47 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 |  CHAVE DE ACESSO 3223 0147 9584 1200 0100 5500 1000 0000 4710 1477 6792 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA | |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULO 0KM PROT. DE AUTORIZAÇÃO 332230003434332 13/01/2023 10:00:05 | | |
| CRT (Código de Regime) 3 - Regime Normal | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 083969004 | INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 47.958.412/0001-00 |

| | | | |
|---|--|------------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA | | 32.257.528/0001-37 | 13/01/2023 |
| ENDEREÇO R ANTONIO NOIA, 96, LOJA | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 29.770-000 |
| MUNICÍPIO Mantenópolis | | UF ES | PAIS Brasil |
| | | FONE/FAX (27)99896-6555 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 083528970 |
| | | | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:00:03 |

| | | | |
|---|--|------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA | | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | 32.257.528/0001-37 | |
| ENDEREÇO R ANTONIO NOIA, 96, LOJA | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP |
| MUNICÍPIO Mantenópolis | | UF ES | PAIS |
| | | | FONE / FAX |

| FORMA PAGAMENTO | VALOR | FORMA PAGAMENTO | VALOR |
|-----------------|------------|-----------------|-------|
| Outros - Outros | 247.000,00 | | |
| | | VALOR TROCO | |

| | | | | | | | |
|-----------------|-----------------|-------------------------|----------------------------|--------------------|---|-------------------------------|--------------------------|
| CÁLCULO IMPOSTO | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.000,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI | VLR APROX DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 247.000,00 | |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---------|------------------|-------------|------------------|--------------------|------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
| RAZÃO SOCIAL | | SEM FRETE | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVICOS | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---|----------|----------|------|------|--------|-------------|------|------------|--------|---------|----------|---------|--------------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | NCM/SH | ORIG/CST | CFOP | UNID | QTDE | VLR UNIT | DESC | VLR TOTAL | V TRIB | BC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | ALÍQUOTAS ICMS IPI |
| 4707744 | CHEVROLET/S10 LT DD4A *M.MODELO 220531* CHASSI : 9BG148FK0PC433126 CA CAB. DUPLA *5 LUG.* 4 CIL.*DIESEL*2.8L *4X4* 200CV(147/197) * 4 PORTAS * (ABNT NBR 5484 / ISO 1585) PINT EXT (GAZ) SOL *BRANCO SUMMIT* ACAB INT(4D7) JET BLACK/DK ASH ANO-MODELO 2023* ANO-FABRICAÇÃO 2022 MOTOR LWN F223081280 EQUIPADO COM AS SEGUINTE OPCOES PDJ COR SOLIDA R7N CONJUNTO DE OPCOES | 87042190 | 0 / 60 | 5403 | UN | 1.0000 | 247.000,000 | | 247.000,00 | | | | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 29936.4 Fed , 29640 Est , 63701.3 Imp Fonte: IBPT | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

000096



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023
ABERTURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 08HS 30MIN.

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

NOME: Eliane Vilela Galdino
NÚMERO DE IDENTIDADE: 1000.996
ÓRGÃO EMISSOR: SPTC/ES
CPF: 015.353.247-59
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435 – SAVASSI – BELO HORIZONTE –MG – CEP:
30.130-138
E-MAIL: adm@mbvix.com.br
TEL: (27) 99640-2801

O veículo será faturado pela: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**,
com sede RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435 – SAVASSI – BELO HORIZONTE –MG – CEP:
30.130-138; Telefone: 27 99640-2801; inscrita no CNPJ nº. 47.958.412/0001- 00.

Banco SANTANDER nº 033 Agência nº 4316 C/C nº 13005396-1

MEGA BUSSINESS
COMERCIO DE
VEICULOS E
MAQUINAS
LT:47958412000364

Assinado de forma digital por
MEGA BUSSINESS COMERCIO
DE VEICULOS E MAQUINAS
LT:47958412000364
Dados: 2023.10.03 06:16:23
+03'00'

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / *Diretora*
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

(27) 99640-2801

(27) 2142-9428

Rua Rio Grande do Norte,
1435, sala 708 Funcionários
- Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-138



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023
ABERTURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 08HS 30MIN.

Empresa Licitante: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435 – SAVASSI – BELO HORIZONTE –MG – CEP: 30.130-138
E-mail: adm@mbvix.com.br
CNPJ: 47.958.412/0001-00 Inscrição Estadual: 083.96900-4
Banco: SANTANDER -033 Agência – 4316 C/C 13005396-1
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.**

ITEM 01 – 1 (UM) UNIDADE – CHEVROLET SPIN LT 7 LUGARES – CONFORME DESCRITO ABAIXO:

VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA. DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

Preço Unitário: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Preço Total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Prazo de entrega: Conforme edital.


Garantia do veículo: 36 (trinta e seis) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessena) dias.

Condições de Pagamento: o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços.

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 Rua Rio Grande do Norte,
1435, sala 708 Funcionários
- Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-138



Declaramos que:

As alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;


Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Que o veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital.

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 Rua Rio Grande do Norte,
1435, sala 708 Funcionários
- Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-138



MBVIX

Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Que no preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre sem qualquer ônus.

Nosso domicílio bancário é Banco SANTANDER nº 033 Agência nº 4316 C/C nº 13005396-1

MEGA BUSSINESS
COMERCIO DE
VEICULOS E
MAQUINAS
LT:47958412000364

Assinado de forma digital por
MEGA BUSSINESS COMERCIO
DE VEICULOS E MAQUINAS
LT:47958412000364
Dados: 2023.10.03 06:16:36
+03'00"

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023


MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Eliane Vilela Galdino / Diretora

RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 Rua Rio Grande do Norte,
1435, sala 708 Funcionários
- Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-138



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023
ABERTURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 08HS 30MIN.


DECLARAÇÃO UNIFICADA

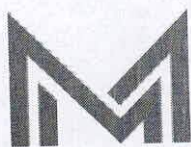
A **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, com sede RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435 – SAVASSI – BELO HORIZONTE –MG – CEP: 30.130-138; inscrita no CNPJ nº. 47.958.412/0001- 00, por intermédio de seu representante legal o Sra. ELIENE VILELA GALDINO portador do RG nº 1.000.996 SPTC/ES e do CPF nº 015.353.247-59; Pelo presente instrumento, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório 114/2023, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Eliane Vilela Galdino, Portador(a) do RG sob nº 1000.996 SPTC ES e CPF nº 015.353.247-59, cuja função/cargo é diretora, responsável pela assinatura do contrato.

 (27) 99640-2801

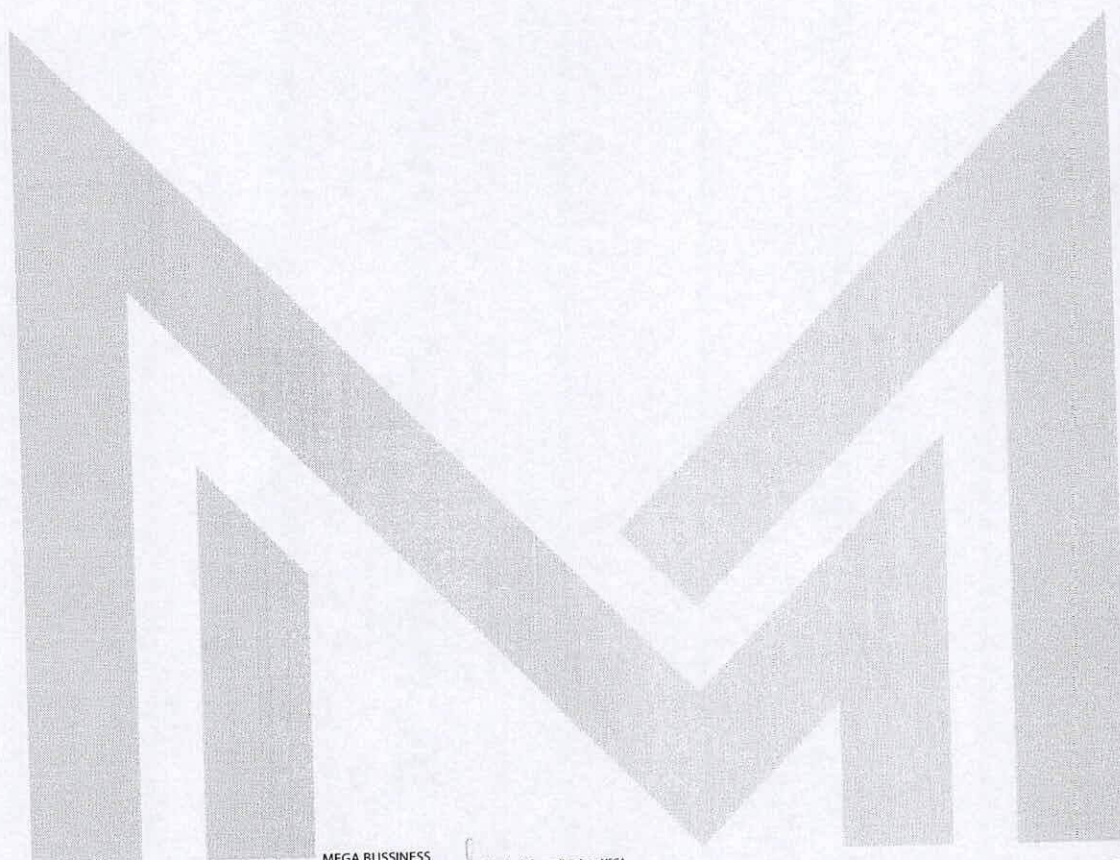
 (27) 2142-9428

 Rua Rio Grande do Norte,
1435, sala 708 Funcionários
- Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-138



MBVIX
MEGA BUSINESS

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MEGA BUSSINESS
COMERCIO DE
VEICULOS E MAQUINAS
LT:47958412000364

Assinado de forma digital por MEGA
BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS
E MAQUINAS LT:47958412000364
Dados: 2023.10.03 06:16:48 -03'00'

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023


MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Eliane Vilela Galdino / Diretora

RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 Rua Rio Grande do Norte,
1435, sala 708 Funcionários
- Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-138

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS**CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2024**

| MODELO | DESCRIÇÃO DE VENDAS | MARCA MODELO | DESCRIÇÃO CAT |
|--------|--------------------------------|--------------|---------------------------|
| 5G752R | Chevrolet Spin 1.8LS E MT | 104865 | CHEV/SPIN/1.8L MT LS E |
| 5X752R | Chevrolet Spin 1.8L LS AT | 114706 | CHEV/SPIN 1.8L AT LS |
| 5B752R | Chevrolet Spin 1.8L LT MT | 104645 | CHEV/SPIN 1.8L MT LT |
| 5J752R | Chevrolet Spin 1.8L LT7 AT | 100393 | CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 |
| 5F752R | Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT | 100392 | CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ5 |
| 5P752P | Chevrolet Spin 1.8L Premier AT | 104678 | CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER |
| 5K752R | Chevrolet Spin 1.8L Activ7 AT | 104674 | CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 |

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.
- ATENÇÃO: ESTE MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS (MEV) CONTÉM APENAS UMA BREVE DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS E FUNCIONALIDADES DOS VEÍCULOS REFERENCIADOS. PARA TER ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO, FAVOR CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2024

| DESCRIÇÃO | 5G752R | 5X752R | 5B752R | 5J752R | 5F752R | 5P752R | 5K752R |
|---|-----------------|--------|-----------------|-----------------|------------------|----------------------|---------------------|
| | LS 5 lugares | | LT 5 lugares | LT 7 lugares | LTZ 5 lugares | PREMIER 7 lugares | ACTIV7 7 lugares |
| | R7B | R7Z | R7D | R7P | R7Q | R7G | R7L |
| SEGURANÇA | | | | | | | |
| Airbag duplo | X | X | X | X | X | X | X |
| Alarme Anti-furto | X | X | X | X | X | X | X |
| Alça dianteira de teto | X | X | X | X | X | X | X |
| Alça traseira no teto - lado direito | X | X | X | X | X | X | X |
| Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista | X | X | X | X | X | X | X |
| Aviso sonoro do cinto de segurança - passageiro | X | X | X | X | X | X | X |
| Alerta de frenagem de emergência | X | X | X | X | X | X | X |
| Brake Light | X | X | X | X | X | X | X |
| Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura | X | X | X | X | X | X | X |
| Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos | X | X | X | X | X | X | X |
| Assistente de partida em acive | X | X | X | X | X | X | X |
| Controle eletrônico de estabilidade e tração | X | X | X | X | X | X | X |
| Luz de posição em LED | X | X | X | X | X | X | X |
| Luzes indicadoras de direção laterais | X | X | X | X | X | X | X |
| Regulagem de altura dos faróis | X | X | X | X | X | X | X |
| Faróis de neblina | X | X | X | X | X | X | X |
| Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") | X | X | X | X | X | X | X |
| Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") | X | X | X | X | X | X | X |
| Sistema de imobilização do motor | X | X | X | X | X | X | X |
| Trava de segurança nas portas traseiras | X | X | X | X | X | X | X |
| APARÊNCIA | | | | | | | |
| Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes) | X | X | X | X | X | X | X |
| Alavanca do freio de mão com detalhe cromado | X | X | X | X | X | X | X |
| Espelhos retrovisores externos pretos | X | X | X | X | X | X | X |
| Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo | X | X | X | X | X | X | X |
| Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante | X | X | X | X | X | X | X |
| Grade frontal com moldura na cor preta brilhante | X | X | X | X | X | X | X |
| Grade frontal com moldura cromada | X | X | X | X | X | X | X |
| Faróis com superfície interna "Máscara Negra" | X | X | X | X | X | X | X |
| Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" | X | X | X | X | X | X | X |
| Lanternas com superfície interna escurecida | X | X | X | X | X | X | X |
| Logomarca Chevrolet com fundo preto (gravatas dianteira e traseira) | X | X | X | X | X | X | X |
| Maçanetas externas na cor do veículo | X | X | X | X | X | X | X |
| Maçanetas internas cromadas | X | X | X | X | X | X | X |
| Molduras de proteção lateral na cor preta | X | X | X | X | X | X | X |
| Painel de instrumentos em preto "Jet Black" | X | X | X | X | X | X | X |
| Parachoques pintados na cor do veículo | X | X | X | X | X | X | X |
| Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados | X | X | X | X | X | X | X |
| Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante | X | X | X | X | X | X | X |
| Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" | X | X | X | X | X | X | X |
| Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ | X | X | X | X | X | X | X |
| Rack de teto | X | X | X | X | X | X | X |
| Roda de aço aro 15" com calotas integrais | X | X | X | X | X | X | X |
| Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons | X | X | X | X | X | X | X |
| Rodas de alumínio aro 16" escurecidas | X | X | X | X | X | X | X |
| Rodas de alumínio aro 16" | X | X | X | X | X | X | X |
| Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ | X | X | X | X | X | X | X |
| Saias laterais com detalhes na cor preta | X | X | X | X | X | X | X |
| Volante com revestimento premium e detalhes na cor cinza | X | X | X | X | X | X | X |
| Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata | X | X | X | X | X | X | X |
| Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza | X | X | X | X | X | X | X |
| CONFORTO E CONVENIÊNCIA | | | | | | | |
| Destavamento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo | X | X | X | X | X | X | X |
| Ar condicionado | X | X | X | X | X | X | X |
| Chave tipo canivete dobrável | X | X | X | X | X | X | X |
| Coluna de direção com regulagem em altura | X | X | X | X | X | X | X |
| Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras | X | X | X | X | X | X | X |
| Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante | X | X | X | X | X | X | X |
| Controlador de limite de velocidade com comandos no volante | X | X | X | X | X | X | X |
| Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro | X | X | X | X | X | X | X |
| Direção Elétrica Progressiva | X | X | X | X | X | X | X |

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2024

| DESCRIÇÃO | 5G752R | 5X752R | 5B752R | 5J752R | 5F752R | 5P752R | 5K752R |
|---|-----------------|--------|-----------------|-----------------|------------------|----------------------|---------------------|
| | LS 5 lugares | | LT 5 lugares | LT 7 lugares | LTZ 5 lugares | PREMIER 7 lugares | ACTIV7 7 lugares |
| | R7B | R7Z | R7D | R7P | R7Q | R7G | R7L |
| Indicador de troca de marchas | X | X | X | X | X | X | X |
| Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro | X | X | X | X | X | X | X |
| Luz de cortesia no porta-luvas | X | X | X | X | X | X | X |
| Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro | | | | | | X | |
| Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro | | | | | | X | X |
| Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular | | | | | | X | X |
| Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade | | | | | X | X | X |
| Câmera de Ré | | | X | X | X | X | X |
| Sensor de estacionamento traseiro | X | X | X | X | X | X | X |
| Luzes de leitura traseiras | | | | | | X | X |
| Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. | X | X | X | X | X | X | X |
| Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos | X | X | | | | | |
| Sombreira - motorista e passageiro | | | X | X | X | X | X |
| Sombreira - motorista e passageiro com espelho | X | X | X | X | X | X | X |
| Tomada de força 12V | X | | X | | | | |
| Transmissão manual de seis velocidades | X | | | X | X | X | X |
| Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" | | X | | | | X | X |
| Trava elétrica das portas com acionamento na chave | X | X | X | X | X | X | X |
| Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave | X | X | X | X | X | X | X |
| Volante com controle das funções do rádio e telefone | | | X | X | X | X | X |
| BANCOS | | | | | | | |
| Banco do motorista com regulagem de altura | X | X | X | X | X | X | X |
| Banco da segunda fileira bipartido e rebatível | X | X | X | X | X | X | X |
| Banco da terceira fileira rebatível | | | | X | | X | X |
| Bancos de tecido diferenciado na cor preto | X | X | X | X | | X | |
| Bancos com revestimento premium | | | | | X | | |
| Bancos com revestimento híbrido (tecido e acabamento premium) | | | | | | | X |
| Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ | | | | X | X | X | X |
| Banco da segunda fileira corrediço | X | X | X | X | X | X | X |
| Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira | X | X | X | X | X | X | X |
| Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura | X | X | X | X | X | X | X |
| SISTEMA DE SOM | | | | | | | |
| Provisão para instalação de rádio (fiação) | X | X | | | | | |
| Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo | | | X | X | X | X | X |
| Conjunto de alto falantes - 2 unidades | | | | | X | X | X |
| Conjunto de alto falantes - 4 unidades | | | X | X | X | X | X |
| Antena no Teto | | | | | | | |
| ACABAMENTO INTERNO | | | | | | | |
| Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e Cinza Claro "Very Light Platinum" (139) | X | X | X | X | X | X | X |
| CORES EXTERNAS | | | | | | | |
| Azul Eclipse - Cor Metálica - G5K (PDB) | X | X | X | X | X | X | X |
| Preto Ouro Negro - Cor Metálica - GB8 (PDB) | X | X | X | X | X | X | X |
| Cinza Rush - Cor Metálica - GGV (PDB) | X | X | X | X | X | X | X |
| Branco Summit - Cor Sólida - GAZ (000)** | X | X | X | X | X | X | X |
| Prata Shark - Cor Metálica - GR2 (PDB) | X | X | X | X | X | X | X |
| Verde Safari - Cor Metálica - GGF (PDB) | | | | | | | X |

(000)** => Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

*Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone

Este veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 11.119/2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN

e com a Lei nº 11.810/2008, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.

000105

SPIN - ANO MODELO 2024 - ACESSÓRIOS

| PN | DESCRIÇÃO | SEGURANÇA | | | | | | | | | |
|----------|---|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | | 5G752R | 5X752R | 5B752R | 5J752R | 5F752R | 5T752R | 5R752R | 5Q752R | 5K752R | 5L752R |
| 5216369 | Alarme Volumétrico | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 5215759 | Matã de Porto Cego | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 5209764 | Cadeira Infantil Britax Baby Comfort até 13 Kg | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 5209763 | Cadeira Infantil Britax Duo Plus de 9 a 18 Kg | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52168823 | Falç de Nebuliza | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52148712 | Sensor de Estacionamento Dianteiro | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94744060 | Sensor de Estacionamento Traseiro | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9475147 | Display de Sensor de Estacionamento Traseiro | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52121526 | Trava Anti-Furto para Estepe | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 5599472 | Trava Anti-Furto para Rodas | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52159067 | Protetor de Carter (requer 4 PNs 11611334) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550854 | Bagageiro de Teto Aberto | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550822 | Bagageiro Ranger - Volume 340 Litros | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550921 | Bolsa Organizadora | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98553210 | Bolsa Organizadora - Pequena | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98553211 | Bolsa Organizadora (Bolsa + Cooler) - Spn 5 Lugares | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550810 | Cabo Apple USB | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551033 | Cabo 3 em 1 (Lighting, USB-C, Micro USB) - Preto | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551037 | Extensor USB | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551032 | Cabo tipo C - Cinza | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52133230 | Câmera de Ré (p/ Multimídias Chevrolet) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52151888 | Câmera de Ré p/ MyLink | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52081390 | Exameño de Tomada 12V | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9333987 | Lampada Effect Blue - HT - Farol Baixo | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9333987 | Lampada Effect Blue - WSW - Lanterna | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 5202055 | Lampada Effect Blue para Farol Alto e Baixo (H4) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9853951 | Partida Remota (aplicado apenas em veículos AT) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9851024 | PET - Bolsa de Transporte Elegante | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9851021 | PET - Cadeira de Banco | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9851023 | PET - Caixa de Transporte Pequena nº3 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9851022 | PET - Caixa de Transporte Pequena nº1 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9851020 | PET - Extensor de Cintão de Segurança | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551025 | PET - Guia de Passagem Retrátil | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550829 | PET - Capa de Banco e Porta Malas - Preto | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 95064396 | Porta-Couros | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94761637 | Protetor de Para-Choques | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98553214 | Protetor de Porta e Saboneteira - TAM M | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52171199 | Rack de Teto Transversal Keko | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550899 | Rack de Teto Transversal Thule | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9854039 | Rede de Conveniência para Banco - Fixação Encosto de Cabeça | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9859440 | Rede de Conveniência para Banco - Fixação no corpo do Banco | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550854 | Rede porta objetos Tipo Cargo Fix (Trava Carga) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98552321 | Kit PPF - Spn | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550851 | Rolo de Película de Proteção de Pintura PPF - Magneza | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550822 | Rolo de Película de Proteção de Pintura PPF - Porta | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550848 | Rolo de Película de Segurança - SA05 PS8 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550845 | Rolo de Película de Segurança - SA15 PS8 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550843 | Rolo de Película de Segurança - SA35 PS8 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550844 | Rolo de Película de Segurança - SA50 PS8 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550842 | Rolo de Película de Segurança - SCL PS7 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550850 | Rolo de Película Solar - LA05 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550849 | Rolo de Película Solar - LA15 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550848 | Rolo de Película Solar - LA35 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550847 | Rolo de Película Solar - LA50 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550837 | Rolo de Película Térmica - ALR80 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550841 | Rolo de Película Térmica - LAT1 05 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550840 | Rolo de Película Térmica - LAT1 15 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550840 | Rolo de Película Térmica - LAT1 50 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550839 | Rolo de Película Térmica - LAT1 35 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550860 | Rolo de Película Térmica - ATR 05 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98553661 | Rolo de Película Térmica - ATR 15 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98553662 | Rolo de Película Térmica - ATR 35 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98553663 | Rolo de Película Térmica - ATR 50 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98553664 | Película MyLink | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551343 | Save Cor | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 93165520 | Supporte de Bicchiera Frontale | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52042048 | Logo de Tapetes PVC | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52157325 | Tapete de PVC (3ª fileira para 7 lugares) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52151505 | Tapete de Bandeira de Porta-Malas - 5 Lugares | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52148543 | Tapete de Carpete - Versão 5 Lugares | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52151464 | Tapete de Carpete (3ª fileira - 7 lugares) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94759781 | Tapete de Carpete - Porta Malas - 5 Lugares | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94759782 | Tapete de Carpete - Porta Malas - 7 Lugares | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94759782 | Tapete de Carpete - Porta Malas - 7 Lugares | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52194970 | Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo LD ao engate da marcha à ré) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52163611 | Kit Acendimento Automático de Farol | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98552928 | Calha de Chuva | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52102242 | Filtro de Ar Condicionado | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94773871 | Kit Fumante | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94783892 | Adesivo de Solenóide | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94755415 | Capa de Magneza Cromada | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52157247 | Emblema Chevrolet Frontal - Preto | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52157334 | Emblema Chevrolet Traseira - Preto | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551047 | Friso Lateral - Branco Summit | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551051 | Friso Lateral - Cinza Salin Steel | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551050 | Friso Lateral - Cinza Graphite | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551049 | Friso Lateral - Prata Switchblade | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551052 | Friso Lateral - Preto Onix Negro | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551174 | Friso Lateral Sem Pintura | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551619 | Friso Lateral - Azul Eclipse | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

SPIN - ANO MODELO 2024 - ACESSÓRIOS

000106

| PN | DESCRIÇÃO | 5G752R | 5X752R | 5B752R | 5J752R | 5F752R | 5C752R | 5K752R |
|-----------------------|---|--------|--------|--------|--------|--------|---------|--------|
| | | LS | | LT | LT7 | LTZ | PREMIER | ACTIV7 |
| | | R7B | R7Z | R7D | R7P | R7Q | R7G | R7L |
| 52148713 | Iluminação interna LED | X | X | X | X | X | X | X |
| 95057350 | Pedalera Esportiva - Câmbio Automático | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551371 | Ponteira aço inox Simples | X | X | X | X | X | X | X |
| 98553729 | Ponteira Preta Simples | X | X | X | X | X | X | X |
| 94757888 | Ponteira Cromada Esportiva | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551285 | Soleira Iluminada | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551357 | Soleira Resinada "Chevrolet" - Alumínio | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551356 | Soleira Resinada "Chevrolet" - Preto | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551355 | Soleira Resinada "SPIN" - Alumínio | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551354 | Soleira Resinada "SPIN" - Preto | X | X | X | X | X | X | X |
| 52041791 | Roda 15" Bavarian Silver (Prata) - (requer calota 20914866) | X | X | X | X | X | X | X |
| 52041792 | Roda 15" Argent Grey (Grafite) - (requer calota 20914866) | X | X | X | X | X | X | X |
| 94703196 | Calota Roda 15" | X | X | X | X | X | X | X |
| ENTRETENIMENTO | | | | | | | | |
| 52165699 | Central Multimídia 7" BT+DTV+Espelhamento | X | X | X | X | X | X | X |
| 52165700 | Central Multimídia 7" BT+DTV+DVD+Espelhamento+GPS | X | X | X | X | X | X | X |
| 98553532 | Central Multimídia Effect 6,75" FX450 (USB + Android Auto + Apple Car Play) | X | X | X | X | X | X | X |
| 94735886 | Haste de Antena Esportiva (Veículo SEM OnStar) | X | X | X | X | X | X | X |
| 26235082 | Haste de Antena Esportiva (Veículo COM OnStar) | X | X | X | X | X | X | X |
| 52158616 | Módulo de Tv Digital para BYOM2 - DTV100 | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550659 | Rádio AM/FM, COM USB / SEM Bluetooth / SEM Mecanismo de CD | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551284 | Rádio MVH-218BT COM bluetooth / SEM leitor de CD | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550980 | Rádio MVH-98UB - COM Entrada USB | X | X | X | X | X | X | X |
| 98553528 | Subwoofer - JBL | X | X | X | X | X | X | X |

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2024 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2024 | 1.8 SPE/4 ECO | | | |
|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| | LS / LT | LTZ | PREMIER | ACTIV7 |
| Tipo Número de cilindros Válvulas, total Taxa de compressão Injeção eletrônica de combustível Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) | Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol 4 em linha 8 (SOHC) 12,3 M.P.F.I. Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm Etanol: 16,7 mkgf (165 Nm) @ 2600 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @ 2600 rpm | | | |
| TRANSMISSÃO | Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades | | | |
| FREIOS | Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal | | | |
| Sistema | A disco ventilado | | | |
| Dianteiros | A tambor | | | |
| Traseiros | Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm Elétrico Progressiva (EPS) | | | |
| DIREÇÃO | Etanol (17,7 mkgf (174 Nm) @ PREMIER | | | |
| SUSPENSÕES | Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora líquida a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear | | | |
| Dianteira | Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado | | | |
| Traseira | | | | |
| RODAS E PNEUS | Aço estampado 6Jx15 com calote integral presa por parafusos ou Alumínio 6,5J x 15 (Sobressalente de aço estampado 4Ex15) - 4 furos | | | |
| Rodas | Alumínio 6,5J x 15 | Alumínio 6,5J x 15 | Alumínio 6,5J x 15 | Alumínio 6,5J x 15 |
| Pneus | Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16) | Radiais 205/60 R16 | Radiais 205/60 R16 | Radiais 205/60 R16 |
| SISTEMA ELÉTRICO | 12V, 50Ah | | | |
| Bateria (com AC) | | | | |
| Alternador (com AC) | | | | |
| DIMENSÕES | | | | |
| Comprimento Total (mm) | 1.795 | | | 4.415 |
| Largura carroceria (mm) | 1.953 | | | 1.764 |
| Largura Total - espelho a espelho (mm) | 1.684 | | | 1.953 |
| Altura máx. (mm) | LT & PREMIER - 1.687 (MT) / 1.609 (AT) | | | 1.689 |
| CAPACIDADES | 53 | | | |
| Tanque de combustível (litros) | | | | |
| Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto) | | | | |
| - 7 lugares | 162 / 199 | - | 162 / 199 | 162 / 199 |
| - 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida | 553 / 864 | - | 553 / 864 | 553 / 864 |
| - 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida | 952 / 1.608 | - | 952 / 1.608 | 952 / 1.608 |
| - 5 lugares | 710 / 1.021 | 710 / 1.021 | - | - |
| - 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida | 1.068 / 1.841 | 1.068 / 1.841 | - | - |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | |
| Peso em ordem de marcha (Kg) | 1.204 (LS MT) / 1.210 (LS AT) 1.224 (LT MT) / 1.271 (LT AT) | 1.204 (LT AT) | 1.204 (AT) | 1.271 / 1.293 |

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTD / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Eliene Vilela Galdino
SIGNATURA POPULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.000.996 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO: 09.10.2012

NOME: ELIENE VILELA GALDINO

FILIAÇÃO: VANDERLI CORRÊA DA CRUZ E LAUDIANA VILELA CORRÊA

NATURALIDADE: NANUQUE/MG DATA DE NASCIMENTO: 16.07.1968

CDG, ORISEM: CERT. CAS - 450 FL. 152 LV 2 H.V. BARLO
VITÓRIA - ES - 29.07.1987 .1012

015.353.247-59

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



3774918

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rua Dr. Eunício de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
CEP: 29.035-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3223-6971



AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 9.435/1994. Vitória-ES, 30/01/2023, 12:01:07. Em Teste da verdade
Thais do Sacramento Conceição - Escrevente
Selo Digital: 023200.GBA2214.06872. Emolumentos: R\$ 7,48
Encargos: R\$ 2,28, Total: R\$ 9,72. Consulte autenticação em www.tjes.jus.br



MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
Processo Administrativo Nº 131/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 19/09/2023 17:09:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|---|
| 03/10/2023 06:24:21 | CADASTRO DE PROPOSTA | MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA |
| 03/10/2023 06:28:49 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
lote1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------|-------------------------|---------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CHEVROLET | Modelo: SPIN LT 7 LUGARES |
| Descrição: VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM | | | |
| Quantidade: 1 | | Valor Unit.: 120.000,00 | Valor Total: 120.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MEGA BUSSINESS COMERCIO DE | 033 47.958.412/0001-00 | 120.000,00 | 120.000,00 | | Não |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE


| | | | |
|--|-----------------------|---|------------|
| 19/09/2023 17:09:56 | PUBLICADO | | |
| 20/09/2023 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 03/10/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 03/10/2023 08:30:48 | DISPUTA | | |
| 03/10/2023 08:30:48 | LANCE | MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA | 120.000,00 |
| 03/10/2023 08:40:49 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA | | | |
| 03/10/2023 08:40:49 | HABILITAÇÃO | | |

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR



PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

EQUIPE DE APOIO NOEMI DE LIMA MOREIRA



EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI



EQUIPE DE APOIO CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000111

PARECER JURÍDICO Nº 485/2023-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº131/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM.

O Ilustríssimos Sr. Secretário Municipal de Transportes, encaminhou os requerimentos para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO, GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM.**

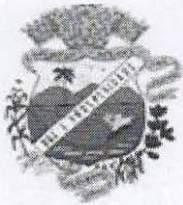
O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação nos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000112

Órgãos Oficiais Exigidos, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pela Lei e o TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

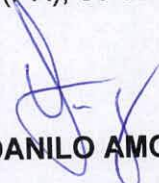
Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 05 de Outubro de 2023


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município - Matrícula 51.240
OAB/PR 46.945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Termo de Adjudicação

ADUDICO o Pregão Eletrônico 51/2023, referente ao Processo nº 131/2023, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

Descrição: VEÍCULO CHEVROLET SPIN LT 7 LUGARES

Descrição Complementar: VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA. DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

Quantidade: 01

Vencedor:

ADJUDICADO: MEGA BUSSINES COMERCIO DE VEÍCUOS E MAQUINAS LTDA -CNPJ- 47.925.412/0001-00 , pelo melhor lance de R\$ 120.000,00 .

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 05/10/2023

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro

Termo de Adjudicação

ADUDICO o Pregão Eletrônico 51/2023, referente ao Processo nº 131/2023, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

Descrição: VEÍCULO CHEVROLET SPIN LT 7 LUGARES
Descrição Complementar: VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO
GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

Quantidade: 01

Vencedor:

ADJUDICADO: MEGA BUSSINES COMERCIO DE VEÍCUCOS E MAQUINAS LTDA -CNPJ- 47.925.412/0001-00 , pelo melhor lance de R\$ 120.000,00 .

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 05/10/2023

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E14DB6CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2023. Edição 2874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADUDICO o Pregão Eletrônico 51/2023, referente ao Processo nº 131/2023, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

Descrição: VEÍCULO CHEVROLET SPIN LT 7 LUGARES

Descrição Complementar: VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO
GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

Quantidade: 01

Vencedor:

**ADJUDICADO: MEGA BUSSINES COMERCIO DE VEÍCUIOS E MAQUINAS LTDA
-CNPJ-47.925.412/0001-00 , pelo melhor lance de R\$ 120.000,00 .**

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 05/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADUDICO o Pregão Eletrônico 51/2023, referente ao Processo nº 131/2023, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

Descrição: VEICULO CHEVROLET SPIN LT 7 LUGARES
Descrição Complementar: VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO
GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

Quantidade: 01

Vencedor:

ADJUDICADO: MEGA BUSSINES COMERCIO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA -CNPJ- 47.925.412/0001-00 , pelo melhor lance de R\$ 120.000,00 .

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 05/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7DE22F03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2023. Edição 2874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7568025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 131/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO 206/2023**

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R RIO GRANDE DO NORTE, 1435, 0 SALA 708 - CEP: 30130138 - BAIRRO: SAVASSI Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob 47.958.412/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELIENE VILELA GALDINO, portador do RG:1000996-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.353.247-59 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº 51/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 03/10/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA. DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, do objeto que deverá ser fornecido com os manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 51/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária nº 09.004.08.244.0801.1088.4.4.90.52.48.00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do bem

1



ao município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento (Nota Fiscal) deverá ser efetuado em nome do **Município de Palmital-Pr- CNPJ nº 75.680.025/0001-82.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(Sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do MUNICÍPIO**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis e legais.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);



- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, fornecido pelo município.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em



- relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
 - c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
 - d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

1. Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

3. Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência da Secretaria Responsável, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO



O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a Sra, VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO, designada.

O fiscal do contrato é o Sr, WAGNER ALENCAR VALIGURA designado.

6. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

8. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

9. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmital-Pr, 23 de Outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDENEI DE
SOUZA:
79577040934

Assinado digitalmente por VALDENEI DE SOUZA:
79577040934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=VALDENEI DE SOUZA.79577040934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.26 15:37:22-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE
VEICULOS E MAQUINAS
LT:47958412000364

Assinado de forma digital por MEGA
BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E
MAQUINAS LT:47958412000364
Dados: 2023.10.26 15:04:30 -03'00'

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
ELIENE VILELA GALDINO
CONTRATADO

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
CPF-06.684.139-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 51/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R RIO GRANDE DO NORTE, 1435, 0 SALA 708 - CEP: 30130138 - BAIRRO: SAVASSI, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.958.412/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ELIENE VILELA GALDINO**, portador do RG nº 1000996 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.353.247-59 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.

DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

DATA DO CONTRATO: 23/10/2023

VIGÊNCIA: 22/10/2024

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITALPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 206/2023**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 51/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.**CONTRATADO:** MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R RIO GRANDE DO NORTE,1435, 0 SALA 708 - CEP: 30130138 - BAIRRO: SAVASSI,Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.958.412/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ELIENE VILELA GALDINO**, portador do RG nº 1000996 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.353.247-59 denominada **CONTRATADA**.**OBJETO:** VEICULO NOVO ZERO KILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023, COM 07(SETE) LUGARES, MINIMO, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ACIONADAS POR CONTROLE DE FÁBRICA DAS CHAVE DE INGINIÇÃO DO VEÍCULO, AR CONCIONADO, CENTRAL, MUTIMIDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM TAPETES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.
DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM**DATA DO CONTRATO:** 23/10/2023**VIGÊNCIA:** 22/10/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**FORO:** Comarca de Palmital - PR.**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F16DD7AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2023. Edição 2887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>